DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Segunda-feira, 22 de maio de 2023

Ano XVIII | Edição nº 2324



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração					
Atos Oficiais					
Portarias					
Concursos Públicos/Processos Seletivos					
Edital - Convocação					
				- STAR	
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento					
Conselhos Municipais					
Convocação					1
					1111
ecretaria de Contratações Públicas					1
Departamento de Compras					
Dispensas					
Licitações e Contratos					
Aditivos / Aditamentos / Supressões					
Atas de registro de preço					
Cancelamento					
Contratos					
Convocação					
Homologação / Adjudicação					
Prazo Recursal					
ecretaria de Educaç <mark>ão</mark>	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE				
Departamento de Compras				<u></u>	3
Dispensas					3
				St.	1 20
ecretaria de Finanças	- 1 100		4		
Atos Administrativos					
Notificações				The second second	
Notificações		77			
		+			Aller I
ecretaria de Saúde					3
Departamento de Compras					3
Dispensas			/ M= 1		3
Vigilância Sanitária					3
Notificação					3
	dunc CAEC				
uperintendência de Água e Esgoto de Catano					
Atos Administrativos					
Notificações					
Licitações e Contratos					
Atas de registro de preço					4

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

	Contratos	67
	Homologação / Adjudicação	67
	Sessão Fracassada	68
	âmara Municipal	68
4	Atos Oficiais	68
1	Portarias	68
1		
1	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Regiã <mark>o de Catanduva - CONSIRC</mark>	68
	Licitações e Contratos	69
\	Convocação	
	Termos / Extratos	69
-		
74	nstituto Municipal de Ensino Superior - IMES	75
X	Departamento de Compras	
	Dispensas	75
		- 83
.5		/
		Y
200		
		Total Inc.
1212		
1	THE RESERVE THE PARTY OF THE PA	
*81	the same of the sa	
1		
ME		
1 .		
The Party of the P		

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.656, DE 16 DE MAIO DE 2.023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município

de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA o (a) Senhor (a) NATYÉLLEN CASIMIRO DE MORAES, RG nº 54.111.854-7 e CPF nº 453.245.468-95, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2.021, classificado (a) em "36º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Assistente Social", Nível "VI", com a carga horária de 30 (trinta) horas, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS: 16 DIAS DO

MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.657, DE 16 DE MAIO DE 2.023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de

Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA o (a) Senhor (a) JOCEMARA PIRES DE OLIVEIRA SANTOS, RG nº 35.936.334-9 e CPF nº 225.499.408-57, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2022, classificado (a) em "18º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Motorista de Veículos Pesados", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS DO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

Prefeitura Municipal de Catanduva - Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 - Tel: 3531-9100 - CNPJ: 45.122603/0001-02

Cep 15.800-031 - Catanduva - SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.658, DE 16 DE MAIO DE 2.023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de

Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA o (a) Senhor (a) LEONARDO CESAR BOIAN, RG nº 33.073.690-5 e CPF nº 351.438.228-07, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2022, classificado (a) em "20°" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Motorista de Veículos Pesados", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS DO

MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.659, DE 16 DE MAIO DE 2.023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de

Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA o (a) Senhor (a) WAGNER PIMENTEL, RG nº 15.620.112-4 e CPF nº 092.275.798-42, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2022, classificado (a) em "21º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Motorista de Veículos Pesados", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS DO

MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

Prefeitura Municipal de Catanduva - Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 - Tel: 3531-9100 - CNPJ: 45.122603/0001-02

Cep 15.800-031 - Catanduva - SP.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 033/2023 DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2022

Considerando as **DESISTÊNCIAS** dos (a) candidatos (a) abaixo relacionados:

Cargo: Motorista de Veículos Pesados

5º - Marcos José Palma

22º - Jonathan Augusto de Oliveira

Ficam **CONVOCADOS** (a), nos termos dos itens 1.2 e 2.4 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2022 os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no período de 24 a 25 de maio de 2023**, **no horário das 09:00 às 11:00h ou das 13:00h às 16:00horas**.

Cargo: Motorista de Veículos Pesados

23º - Cristian Celso Pires

24º - Luciano Castro Sperandio

25º - Patrick Maciel Rodrigues Riciopo

26º - Nilo Carlos Martins

27º - Claudio Aparecido Candido

28º - Sidnei Marcos Querino de Souza

29º - Marcelo Sestito

30º - Otavio Lopes da Silva

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

- 1 Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "certidãos" cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais".
- **2** Atestado de Antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.seguranca.sp.gov.br www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;
- 3 Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho comprovando início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;
- 4 ACÚMULO: Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizada no Paço Municipal térreo até no dia seguinte, após comparecer na convocação do Departamento de Recursos Humanos, juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui.
- **4.1** A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável.
- 4.2 Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada.
- 4.3 OS QUE POSSUEM ACÚMULO DEVERÃO AGUARDAR PUBLICAÇÃO DO ATO DE ACÚMULO LEGAL, E APÓS ESSA PUBLICAÇÃO, DEVERÃO TOMAR POSSE DENTRO DO PRAZO LEGAL.
- 4.4 CASO O RESULTADO DO ACÚMULO DE CARGO SEJA ILEGAL, O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ OPTAR POR UM DOS CARGOS, CASO NÃO OCORRA A OPÇÃO POR ESCRITO, TRANSCORRIDO O PRAZO PARA POSSE, DAR-SE A DESISTÊNCIA DO CARGO DESSA PREFETIURA.
- **5** Xérox simples: RG; CPF; Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos;
- 6 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;
- 7 Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico, e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

8 - Trazer consulta efetuado no site do e - social no "portal.esocial.gov.br" e "consulta qualificação cadastral", caso conste pendência no resultado da consulta - campo "mensagem", esta deve ser sanada, conforme campo "orientação", até a entrega da documentação;

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

- O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o "Questionário Informativo do Servidor", as declarações anexas, providenciar o Atestado de Saúde Ocupacional na Empresa BOSCO Medicina do Trabalho, no horário das 18h00min horas as 22h00min horas, no endereço: Rua Belém nº. 350-1 Centro Catanduva SP, providenciar os itens de nº. 01 ao 08 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até 02 (dois) dias úteis após o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para tratar da sua convocação, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;
- O (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 Centro Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o oficio nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva SP, 22 de maio de 2023.

Rita de Cássia Barbieri Alvarez Diretora do Departamento Recursos Humanos

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselhos Municipais

Convocação

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

CRIADO PELA LEI Nº. 3.472 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998 SEDE PRÓPRIA: RUA CERES 80, NOSSO TETO CEP 15.807-150 CATANDUVA/SP TEL: 3521-1020

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Ficam convocados os senhores(as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso, que se realizará no dia 23 de Maio 2023 às 08h30min, DE FORMA PRESENCIAL na Casa dos Conselhos na Rua Ceres 80, Nosso Teto, com a seguinte pauta:

- Leitura da ata anterior.
- Relatório das visitas efetuadas.
- Informações sobre a lei do Conselho.
- · Correspondências recebidas.
- Informações sobre nova lei de ônibus.
- Outras informações

Maria Aparecida Garcia Castro **Presidente do Conselho Municipal do Idoso**

RUA CERES 80, NOSSO TETO - CATANDUVA/ SP - CEP 15.807-150
TELEFONE: (17)3521-1020
e-mail: cidoso@catanduva.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CATANDUVA

Criado pela Lei Municipal nº 6.036 de 28 de novembro de 2019

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam convocadas as senhoras membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Catanduva, que se fará realizar presencialmente no dia 24 de maio de 2023, às 8h30, na CASA DOS CONSELHOS, Rua Ceres 80 — Nosso Teto, Catanduva/SP.

- 1 Leitura e aprovação da ata anterior
- 2 Informes gerais
- 3 Aprovação da Lei de Fundos de Recursos Municipais
- 4 Composição das Comissões

Atenciosamente, Luísa Helena Marques de Fazio

Sede: Casa dos Conselhos − Rua Ceres, nº 80 − Nosso Teto − Catanduva/SP − CEP: 15.807-150

Telefone: 17.3521-1020

E-mail: conselho.mulher@catanduva.sp.gov.br

SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Departamento de Compras

Dispensas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

CNPJ:45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 04829/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 493,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: DIGITAL SERVICE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA CNPJ: 29.747.570/0001-21.

Visando à AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL MODELO A3 CARTAO E-CPF + LEITORA COM VIGENCIA DE 36 MESES. com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _	
--------------	--

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

CNPJ:45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 05050/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 140,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: TELECIDADE VENTILADORES CATANDUVA LTDA-ME CNPJ: 17.121.498/0001-43.

Visando à conserto de microondas com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _	
--------------	--

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONCORRÊNCIA Nº 14/2022 CONTRATO N° 135/2022 ADITIVO N° 02

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado CONTRATANTE, representada pelo Prefeito Municipal PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11° andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o órgão gestor do contrato, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA - SPIU representada por GILBERTO AUGUSTO MOTTA, brasileiro, viúvo, nascido em 25/08/1956, portador do RG n° 8.529.395 e inscrito no CPF sob n° 030.178.288-16, residente e domiciliado à Rua Bahia, n° 235, centro, CEP 15.800-110, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.120.261/0001-70, sediada à Rua Bom sucesso, nº 220, Cidade Mãe de Céu, CEP 03.305-000, na cidade de São Paulo/SP, com endereço eletrônico adm1@gruporc1.com.br, neste ato representado por RODRIGO KRUSE CITRINI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 32.013.266-3, inscrito no CPF sob o n° 289.801.218-14, residente e domiciliado à Rua Itapevi, n° 58, APTO 32, CEP 03.728-005, na cidade de São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação, CONCORRÊNCIA 14/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2022/8/18298, Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de engenharia, para a "Construção do Pronto Atendimento" na Rua Linhares nº 231 - Conjunto Habitacional Gabriel Hernandes, em Catanduva-SP, Resolvem:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de **CONTA BANCARIA**. O qual consta no contrato o item "4.1: ... Banco Caixa Econômica Federal, Agência 4067 e Conta nº 1583-1.", **passando a ser** no Banco do Brasil, Agência 3576-9 e Conta N°40071-8.

Atas de registro de preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/9/19040 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 260/2022 ATA DE REGISTRO 260/2022

Registro de Preços, para aquisição futura e eventual de Material de Escritório para uso de todas as secretarias da municipalidade.

CÓDIGO AUDESP: 2023000000722

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto ao SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – SMCP, representada por MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA, brasileira, casada, portadora do RG nº19.968.383-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº070.519.288-13, nascida em 20/12/1969, residente e domiciliada à Av. Dr. Francisco Agudo Romão Filho, nº419, Solo Sagrado, CEP 15808-195, na cidade de Catanduva/SP, órgão gerenciador do registro, e a empresa:

ON-X COMÉRCIO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.458.496/0001-07, sediada à Rua João Antonio de Oliveira, 505, Sala 02, Mooca, CEP: 03111-010, na cidade de São Paulo/SP, com endereço eletrônico onxcomercio@gmail.com e telefone (11) 2604-5406, neste ato representada por MARCELO PAULUCCI MUSICO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 13.955.168, inscrito no CPF sob o nº 278.216.208-07, residente à Rua Vicente Romano, nº 209, Parque da Mooca, CEP 03124-050, na cidade de São Paulo/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto <u>Registro de Preços, para aquisição futura e eventual de Material de Escritório para uso de todas as secretarias da municipalidade,</u> conforme especificações constantes no Anexo I do edital.
- 1.2 Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.
- 2.2 A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.
- 2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 3.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.
- 3.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.
- 3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO DO OBJETO

- 4.1 O objeto destina-se a todas as secretarias da municipalidade, devendo ser entregue da seguinte forma:
- 1 O pedido de compras para o fornecimento será feito pelo Setor de Compra ou a Secretaria solicitante, devendo o ganhador da licitação aguardar a autorização de compras para enviar os produtos no Almoxarifado de Materiais, situado a Rua São Paulo, 777, podendo ser na porta 07(Almoxarifado Saúde), porta 09 (Almoxarifado Central) e Cozinha Piloto(Educação).
- 2 Após efetuar o pedido de compra pelo setor competente, os fornecedores terão o prazo de até 07(sete) dias úteis para efetuar a entrega dos referidos produtos no Almoxarifado de Materiais.
- 4.2 Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.
- 4.3 Caso o Almoxarifado Central ou a Secretaria solicitante devolva qualquer tipo de produto que não estiver de acordo com o memorial descritivo da licitação, neste caso o fornecedor deverá repor o mesmo com as devidas correções no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, ficando a empresa sujeita as sanções do art. 96, inciso III e IV da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
- 4.4 Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.
- 4.5 O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.
- 4.6 Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos <u>em até 28 (vinte e oito) dias</u>, diretamente na conta bancária fornecida: **ON-X COMÉRCIO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI – EPP**, Conta nº 36.386, Agência 0647-5, Banco do Brasil, <u>após o recebimento da Nota Fiscal</u>, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

- 5.2- Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.
- 5.3 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item
- **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.
- 5.4 Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

- 6.1 O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através do **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

- 8.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.
- 8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 8.3 O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:
- a) razões de interesse público; e.
- b) a pedido do fornecedor.
- 8.4 Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:
- 1- Advertência,
- 2 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;
- 3 Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos,

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

- 4 <u>Declaração de inidoneidade</u> para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 8.5 As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.
- 8.6 As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.
- 8.7 Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.
- 8.8 Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

- 9.1.1 Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:
- a) cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.
- 9.1.2 A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet **link**: http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/ - Administração - Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEINº 13.709/2018

- 11.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis a que tem acesso em decorrência da execução contratual, emconsonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), sendovedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 11.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger osdados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- 11.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados
- 11.6 A comunicação que trata o item 11, deverá conter:
- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.
- 11.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
- 11.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.
- 11.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.
- 11.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital,

- físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.
- 11.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.
- 13.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.
- 13.3 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.
- 13.4 E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – SMCP
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

MARCELO PAULUCCI MUSICO
ON-X COMÉRCIO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI - EPP
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

VALOR REGISTRADO

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ON-X COMÉRCIO E SOLUÇÕES	ELASTICO Nº 18 PRODUZIDO				
19	EDUCACIONAIS EIRELI - EPP	ATRAVÉS DO LÁTEX NA COR AMARELO EMBALADO EM PACOTES	PCT	600	R\$ 16,99	R\$ 10.194,00
		DE 1 QUILO				

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/02/2549 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 76/2023 ATA DE REGISTRO 76/2023

Registro de Preços de bombom e pipoca doce – fracassados no certame anterior, que serão
utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social através dos Programas
Sociais (CREAS, CRAS, Centro Dia e Centro POP) e demais secretarias da municipalidade.

CÓDIGO AUDESP: 20230000000106

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto ao SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, representada por MARCELA BRUNA NAPPI ALVARES, brasileira, portadora do RG nº 41.529.322-4 e inscrita no CPF sob nº 368.433.488-07, nascida em 29/06/1988, residente e domiciliada à Rua Prudente de Morais, 412 - Centro - Santa Adélia - CEP: 15.950-000, órgão gerenciador do registro, e a empresa:

SILVANO DE BRITO RIBEIRO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 43.119.910/0001-09, sediada à Rua Municipal n°1081, Higienópolis, CEP 15804-025, na cidade de Catanduva - SP com endereço eletrônico <u>licitacaoatacatec@gmail.com</u> e telefone (17) 99144-5857, neste ato representada por SILVANO DE BRITO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 54.797.461-9 SSP, inscrito no CPF sob o n° 278.734.628-62, residente e domiciliado à Rua Municipal n°1081, Higienópolis, CEP 15804-025, na cidade de Catanduva – SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de Preços de bombom e pipoca doce fracassados no certame anterior, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social através dos Programas Sociais(CREAS, CRAS, Centro Dia e Centro POP) e demais secretarias da municipalidade, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.
- 1.2 Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.
- 2.2 A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.
- 2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 3.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.
- 3.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.
- 3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO DO OBJETO

- 4.1 O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social demais secretarias da municipalidade, devendo o vencedor encaminhar os produtos solicitados à Rua São Paulo, 777 Galpão 9.
- 14.1.1 O prazo para entrega será de até 07 dias úteis após o pedido de compra pela secretaria responsável.
- 4.2 Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.
- 4.3 Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
- 4.4 Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.
- 4.5 O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.
- 4.6 Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1 Os pagamentos serão feitos <u>em até 28 (vinte e oito) dias</u>, diretamente em conta bancária fornecida, Conta nº 65987-8, Agência 50-7, Banco do Brasil, <u>após o recebimento da Nota Fiscal</u>, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.
- 5.2- Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.
- 5.3 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

- 6.1 O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

- 8.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.
- 8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 8.3 O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:
- a) razões de interesse público; e.
- b) a pedido do fornecedor.
- 8.4 Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:
- 1- Advertência,
- 2 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;
- 3 <u>Suspensão do direito de licitar</u> e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,
- 4 <u>Declaração de inidoneidade</u> para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

até que seja promovida a reabilitação.

- 8.5 As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.
- 8.6 As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.
- 8.7 Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.
- 8.8 Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

- 9.1.1 Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:
- a) cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.
- 9.1.2 A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/- Administração - Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEINº 13.709/2018

- 11.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 11.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em

especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, emconsonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendovedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

- 11.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger osdados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.6 A comunicação que trata o item 11, deverá conter:
- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.
- 11.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
- 11.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.
- As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.
- 11.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.
- 11.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.
- 13.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.
- 13.3 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.
- 13.4 E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 19 de maio de 2023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELA BRUNA NAPPI ALVARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

SILVANO DE BRITO RIBEIRO
SILVANO DE BRITO RIBEIRO
SILVANO DE BRITO RIBEIRO – ME
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

VALOR REGISTRADO



Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

	27216 - SILV Código	/ANO DE BRITO RIBEIRO Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	027.001.052	BOMBOM PRETO	PCT	650	47,03	30.569,50
2	027.001.053	PIPOCA DOCE	FD	260	21,95	5.707,00
					/alor Total Geral:	36.276,50
				Valor T	otal da Licitação:	36 276 50

Cancelamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/08/17014 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 239/2022 ATA DE REGISTRO 239/2022

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado Prefeito Municipal, PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob n°106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11° andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, representada por ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP, órgão gerenciador do registro, e a empresa SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.943.233/0001-00, sediada à Avenida Major Barbosa Ferraz Junior, 1255 - JD Monte Carlo, CEP 86380-000, na cidade de Andirá/PR, com endereço eletrônico comerciosrc@gmail.com, e telefone (43) 9.9677 - 6229, neste ato representada neste ato representada por TIAGO ESTEFANUTO, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 8.358.392-4, inscrito no CPF sob o n° 044.561.329-73, residente e domiciliado à Rua Orlando Urizi, 50 - Sarmento, CEP 86380-000, na cidade de Andirá/PR, decidem cancelar o item 13: TINTA GUACHE COM 6 CORES, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 239/2022 REF. ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 239/2022 objeto Registro de Preços de material de expediente diversos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da administração pública direta, justifica-se devido a um erro na proposta conforme consta pedido na folha 36 constantes no processo nº 2023/03/6029.

Contratos

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 53/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO N.º 60/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/2/3858

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: GOEMANN COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.522.898/0001-20

.....

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS NÍVEL III-A E CAPAS EXTERNA MODULAR PARA OS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 195.866,44 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023 - Objeto: Registro de Preços de Conjunto Refeitório Infantil e Fundamental, para uso das Escolas da Rede Municipal de Ensino e demais secretarias da municipalidade, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitaçõese do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

ITEM: 01 - EMPRESA: CAIO CESAR DIAS PAGLIARANI - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$

49.990,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 02 - EMPRESA: CAIO CESAR DIAS PAGLIARANI - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 79.990,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente:

- 1 PROPOSTA ATUALIZADA deverá ser elaborada conforme especificações constantes nos Anexos I e III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com;
- 2 Catálogo Ilustrativo/Ficha Técnica do produto, também exclusivamente por e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com;
 - 3 Certificado de conformidade com a NBR 14.006/2008 para mobiliário escolar, emitido

.....

- por OCP acreditado pelo INMETRO, também exclusivamente por e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com
- · Prazo de até 03 (três) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 23/05/2023 ATÉ O DIA 25/05/2023, nos termos do item IX do edital. Lourival Formis Junior Pregoeiro.

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023 - Objeto: Registro de preços de fornecimento de material musical (livros) para alunos e docentes da Rede Municipal de Educação Compreendendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nas quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

EMPRESA VENCEDORA	<u>VALOR</u>
RPLE DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS LTDA (ref. ao lote 01)	R\$ 2.940.827,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2023 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de Projetos Literários, visando o incentivo para a fluência leitora de alunos e docentes da Rede Municipal de Educação, compreendendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II, nas quantidades e especificações constantes dono o Anexo I - Termo de Referência do edital.

EMPRESAS VENCEDORAS	<u>VALOR</u>
EDUCAZ TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA	R\$ 2.832.167,19
(ref. aos itens 01, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 17, 18, 19, 20,	
21, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38 e 39)	
MKT COMERCIAL LTDA (ref. aos itens 03, 10, 13, 14, 15, 16,	R\$ 3.163.242,70
22, 24, 25, 34 e 36)	

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE 500M3 DE AREIA BRANCA FINA LAVADA DO TIPO CAVA PARA QUADRAS ESPORTIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA VALOR



H2W SOLUÇÕES LTDA EPP (REF. AO ITEM 01)

R\$ 94.990,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO PRAZO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/02/3060

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023 - Objeto: Registro de Preços de Insumos para atendimento do programa insulino dependente do município, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

Considerando que as empresas CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA (ref. ao item 01), MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUT HOSPITALARES (ref. ao item 02), e SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA (ref. ao item 03), cumpriram o edital, sagrando-se vencedoras no pregão;

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilidadas, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 23/05/2023 a 25/05/2023.

Notifique-se e Publique-se. Lourival Formis Junior Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 70/2023 - Objeto: Registro de Preços de hortifrutigranjeiros, para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e demais secretarias da municipalidade.

Considerando que as empresas:

item	Situação: Aprovado	Descrição produto	quantidade	unid. de medida	Empresa vencedora
1	APROVADO	Banana nanica	50.000	kg	CITYFRUTAS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
2	APROVADO	Maçã nacional gala	20.000	kg	M&E COM DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E ALIMENTOS LTDA
3	APROVADO	Cebola Santa Catarina	16.000	kg	DANIEL DELGADO RIPOSATI LTDA
4	APROVADO	Mandioquinha	5.000	kg	DANIEL DELGADO RIPOSATI LTDA
5	APROVADO	Acelga	8.000	kg	34.168.174 FLAVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES
6	APROVADO	Chuchu	8.000	kg	34.168.174 FLAVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES
7	APROVADO	Melancia	10.000	KG	V.M COMERCIO DE FRUTAS LTDA
8	APROVADO	Pera estrangeira willians	6.000	KG	V.M COMERCIO DE FRUTAS LTDA
9	APROVADO	Ovos Brancos. Especificações: Ovo de galinha, branco tipo grande, fresco, limpo, pesando aproximadamente 55 g. cada um, acomodados em bandejas de papelão com 30 unidades	30.000	Duzias	CITYFRUTAS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Cumpriram o edital, sagrando-se vencedoras no pregão;

Considerando que as empresas licitantes foram desclassificadas/inabilidadas, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 23/05/2023 a 25/05/2023.

Notifique-se e publique-se. Edilaine da Silva Pregoeira

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Departamento de Compras Dispensas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Número da Cotação: 04961/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 120,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: TELECIDADE VENTILADORES CATANDUVA LTDA-ME CNPJ: 17.121.498/0001-43.

Visando à SERVIÇO DE CONSERTO EM LIQUIDIFICADOR NA EMEI VIRGILIO com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações №14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA,		
	PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA	
	Prefeito do Município de Catanduva	
Fiorilli S/C Software Ltda.		

SECRETARIA DE FINANCAS

Atos Administrativos

Notificações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento**, **térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **AUTO DE INFRAÇÃO**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os contribuintes/imóveis/empresas abaixo descritos.

Salientamos que foram infrutíferas as tentativas de entregas da notificação via correio.

OBS: Agendar atendimento presencial pelos telefones **3531-9115** e **3531-9129** ou pelo agendamento eletrônico através do link: <u>agendamento.catanduva.sp.gov.br:8085</u>

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	ASSUNTO	PROTOCOLO
LUIZ HERNANDES DA GRAÇA	RUA UBERLANDIA, 171, PARQUE LUIZA P. FARIA	AIIM Nº 340/2018 TS	100/2023
ALEXANDRE ZERBINATTI	RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 115, JARDIM DO BOSQUE	AIIM Nº1089/2023 TS	8568/2023
ALEXANDRE ZERBINATTI	RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 115, JARDIM DO BOSQUE	AIIM Nº 1091/2023 TS	8572/2023
ALEXANDRE ZERBINATTI	RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 115, JARDIM DO BOSQUE	AIIM Nº 1090/2023 TS	8574/2023
ALEXANDRE ZERBINATTI	RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 115, JARDIM DO BOSQUE	AIIM Nº 1087/2023 TS	8575/2023
ALEXANDRE ZERBINATTI	RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 115, JARDIM DO BOSQUE	AIIM Nº 1092/2023 TS	8576/2023
JOSE FERREIRA DE LIMA	RUA SEVERINIA, 74, JARDIM AMERICA	AIIM Nº 1169/2023 TS	8839/2023
ESPOLIO DE ADAUTO BOANERGES MANIEZZO	RUA: PARAGUAI, 192, VILA JUCA PEDRO	AIIM Nº 1038/2023 TS	5316/2023

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 22 de maio de 2023.

RENATO APARECIDO BIAGI SEÇAO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento**, **térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **AUTO DE INFRAÇÃO**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os contribuintes/imóveis/empresas abaixo descritos.

Salientamos que foram infrutíferas as tentativas de entregas da notificação via correio.

OBS: Agendar atendimento presencial pelos telefones **3531-9115** e **3531-9129** ou pelo agendamento eletrônico através do link: **agendamento.catanduva.sp.gov.br:8085**

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	ASSUNTO	PROTOCOLO
WALDENIR BARBERATO	RUA MUNICIPAL, 555, HIGIENOPOLIS	AIIM № 1062/2023 TS	6856/2023
WALDENIR BARBERATO	RUA MUNICIPAL, 555, HIGIENOPOLIS	AIIM Nº 1061/2023 TS	6861/2023
BRUNO CHIARELLI	RUA BARRA DO GARÇA, 105, JARDIM SALLES	AIIM № 1014/2023 TS	6867/2023
WALDENIR BARBERATO	RUA MUNICIPAL, 555, HIGIENOPOLIS	AIIM Nº 1063/2023 TS	6869/2023
WALDENIR BARBERATO	RUA MUNICIPAL, 555, HIGIENOPOLIS	AIIM Nº 1064/2023 TS	6870/2023
ARLET GONÇALVES DE CARVALHO	AV. HOLAMBRA, 70, PARQUE RESIDENCIAL CIDADE JARDIM	AIIM Nº 1053/2023 TS	6878/2023
ELEVADORES RIO PRETO LTDA - ME	AV. LINO JOSÉ DE SEIXAS, 841, JARDIM SEIXAS SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	AIIM № 1174/2023 TS	8833/2023

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 22 de maio de 2023.

RENATO APARECIDO BIAGI SEÇAO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE SAÚDE

Departamento de Compras

Dispensas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA PRARA: (2) ON DE CO. 3000 TARAZZO

WWW.CATANDUVA.SP.GOV.B

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 05118/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 850, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: GIOVANNA RIBEIRO SANCHES 42181241830 CNPJ nº 17.012.387/0001-07

Visando à MANUTENÇÃO EM MAQUIDA DE LAVAR ROUPAS - SMS, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDLIVA		

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA Prefeito do Município de Catanduva

Vigilância Sanitária

Notificação

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE EQUIPE MUNICIPAL DE COMBATE AO AEDES aegypti - EMCAa

NOTIFICAÇÃO - 22/05/2023

A Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti (EMCAa), vem através da presente, Notificar o (s) responsável (eis), pelo (s) imóvel (eis) abaixo relacionado (s) que, conforme analise microscópica de larva coletada pelos agentes de controle de vetores, foi confirmada se tratar de ordem positiva ao vetor *Aedes aegypti*, estando sujeito as penalidades previstas na legislação vigente (Lei nº 10.083, de 23/09/1998):

DATA COLETA	ENDEREÇO	RESPONSAVEL PELA COLETA	LOCAL DO ENCONTRO	
24/04/2023	Vicinal Alfredo Abdo Jorge nº 25 F-1	Rita de Cássia Silva	Lona Encobrindo material de construção	
24/04/2023	Avenida Kyonari Uemura nº 762, Apartamento 5, Torre 1	Viosmar Cordioli	Ralo da sacada e vaso sanitário	
24/04/2023	Avenida Kyonari Uemura nº 862, Apartamento 4, Torre 2	Bruna Carla dos Santos	Vaso Sanitário	
25/04/2023	Rua Várzea da Palma nº 45	Rita de Cássia Silva	Botas de Borracha	
25/04/2023	Rua Pongai nº 53	Bruna Carla dos Santos	Encerado Plástico	
25/04/2023	Rua Brasília nº 152	Bruna Carla dos Santos	Tambor	
26/04/2023	Rua Maringá nº 60	Silvia Helena Berga de Carvalho	Bebedouro de consumo animal	
26/04/2023	Rua Maringá TBM ao lado do nº 60	Silvia Helena Berga de Carvalho	Pneu, tambor cortado e peça	
26/04/2023	Rua Rio Novo nº 105	Viosmar Cordioli	Bloco fixo na lateral do jardim	
27/04/2023	Rua São Bento nº 181 F-1	Letícia Forato	Tambor	
28/04/2023	Rua Noruega nº 310 F-1	Rita de Cássia Silva	Vaso sanitário sem uso	
28/04/2023	Rua Igarapava nº 831	Viosmar Cordioli	Lata de Esmeril	
28/04/2023	Rua Noruega nº 285	Erika Lucirio Frois	Balde/regador	
02/05/2023	Rua Pérola nº 106	Gisele Canatto Nucci	Prato/pingadeira	
02/05/2023	Rua Pirajuí nº 928-D	Leticia Forato	Ralo Interno e Vaso sanitário	
02/05/2023	Pirajuí nº 928 - B	Letícia Forato	Ralo Interno	
02/05/2023	Rua Guido Bróglia nº 910 - 2	Leticia Forato	Bebedouro de consumo animal	
02/05/2023	Rua Nhandeara nº 281	Erika Lucirio Frois	Ralo Externo	
02/05/2023	Rua Cascata nº 210	Erika Lucirio Frois	Balde	
02/05/2023	Rua São José do Rio Pardo nº 711	Erika Lucirio Frois	Lata e ralo externo	
02/05/2023	Rua Rebouças nº 60	Guilherme de Souza Campos	Ralo Interno	
02/05/2023	Rua São José do Rio Pardo nº 425	Guilherme de Souza Campos	Galão	
02/05/2023	Rua Pérola nº 39	Bruna Carla dos Santos	Lata	

(EMCAa Catanduva - 22/05/2023)

Conforme o disposto no art. 138 da Lei n° 10.083, de 23/09/1998, a ciência estará efetivada 05 (cinco) dias após a sua publicação.

DIEGO LUIZ DA SILVA E PALMIERI Microscopista

Natália Lourenço Costa Diretora DEVISA

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, S 2° , da Lei Federal N° 11.445 de 05/01/2007.

29832 - RUA BAURU, 65 29766 - RUA BAURU, 105 29797 - RUA BAURU, 143 29777 - RUA BAURU 151 29723 - RUA BAURU, 178 9044585 - RUA BAURU, 245DERIV 29728 - RUA BAURU, 245 589136 - RUA BAURU, 255DERIV 29732 - RUA BAURU, 264 29733 - RUA BAURU, 265 29736 - RUA BAURU, 290 29955 - RUA JUNDIAL 65 9054601 - RUA JUNDIAI, 65DERIV 29954 - RUA JUNDIAL 75 12902 - RUA BAURU, 128Lig.R.MACEIO(1028) 29881 - RUA JUNDIAI, 158 29889 - RUA JUNDIAI, 308 29934 - RUA JUNDIAI, 263 9054437 - RUA JUNDIAI, 313FUNDOS 29891 - RUA JUNDIAI, 333 29897 - RUA JUNDIAI, 361 29935 - RUA JUNDIAI, 380 29933 - RUA JUNDIAL 445 29903 - RUA JUNDIAL 481 9042939 - RUA JUNDIAL 523FRENTE 29911 - RUA JUNDIAI, 530 29966 - RUA JUNDIAL 660 29919 - RUA JUNDIAI, 683 29952 - RUA JUNDIAI, 743 29920 - RUA JUNDIAI, 888 30032 - RUA MARILIA, 45 30033 - RUA MARILIA, 55 30034 - RUA MARILIA, 56 591283 - RUA MARILIA, 85DERIV/SUPERIOR 30133 - RUA MARILIA, 100 30132 - RUA MARILIA, 104CASA 1 30131 - RUA MARILIA, 104CASA 2 9042823 - RUA MARILIA, 193CASA 3 9041442 - RUA MARILIA, 215DERIV/FRENTE 12705 - RUA MARILIA, 260 30114 - RUA MARILIA, 342 588589 - RUA MARILIA, 349DERIV/COMERCIO 30089 - RUA MARILIA, 416 30068 - RUA MARILIA, 426 30070 - RUA MARILIA, 455 30095 - RUA MARILIA, 485 30079 - RUA MARILIA, 665 30102 - RUA MARILIA, 683 30082 - RUA MARILIA, 721 30085 - RUA MARILIA, 785 30092 - RUA MARILIA, 815 589953 - RUA MARILIA, 955 9056333 - RUA ARACATUBA, 270CASA 9060986 - RUA BIRIGUI, 953FUNDOS 29589 - RUA ARACATUBA, 160 29590 - RUA ARACATUBA, 168 29631 - RUA ARACATUBA, 545 9050561 - RUA ARACATUBA, 545DERIV 589223 - RUA ARACATUBA, 569 29604 - RUA ARACATUBA, 576 29605 - RUA ARACATUBA, 616 29630 - RUA ARACATUBA, 627 29620 - RUA ARACATUBA, 650 29607 - RUA ARACATUBA, 657 29609 - RUA ARACATUBA, 660 29648 - RUA ARACATUBA, 703 29647 - RUA ARACATUBA, 753 29637 - RUA ARACATUBA, 807 29641 - RUA ARACATUBA, 875 29774 - RUA BAURU, 360FUNDOS 29772 - RUA BAURU, 360 29743 - RUA BAURU, 361 29744 - RUA BAURU, 371FRENTE 29816 - RUA BAURU, 435 29752 - RUA BAURU, 473 29796 - RUA BAURU, 586 29768 - RUA BAURU, 667 9048544 - RUA BAURU, 668DERIV 29773 - RUA BAURU, 711 588967 - RUA BIRIGUI. 10 29506 - RUA BIRIGUI, 50 29525 - RUA BIRIGUI, 70 9050225 - RUA BIRIGUI, 80DERIV 29471 - RUA BIRIGUI, 80 29477 - RUA BIRIGUI, 100 591321 - RUA BIRIGUI, 98 29478 - RUA BIRIGUI, 103 29486 - RUA BIRIGUI, 183

GIS - Gestor Integrado de Saneamento (Módulo: 6662 / Usuário: 00065) - NOTIFICACAOIMPRENSA

587792 - RUA BIRIGUI, 199

29472 - RUA BIRIGUI, 540

29500 - RUA BIRIGUI, 471

29524 - RUA BIRIGUI, 626

33007 - RUA ANTONIO GIROL, 882lig.r. Pitangueiras/CASA

 30000 - RUA BIRIGUI, 734DERIV. - FUNDOS
 29463 - RUA BIRIGUI, 775

 9045524 - RUA BIRIGUI, 844
 591138 - RUA CAPANEMA, 95

 29510 - RUA BIRIGUI, 953FRENTE
 29511 - RUA BIRIGUI, 959

 591346 - RUA ANTONIO GIROL, 20CALHA PARSHALL
 38231 - RUA BANDEIRANTES, 39

 38272 - RUA BANDEIRANTES, 112
 591144 - RUA BANDEIRANTES, 152

 38206 - RUA BANDEIRANTES, 201
 38245 - RUA BANDEIRANTES, 255

 38272 - RUA BANDEIRANTES, 112
 591144 - RUA BANDEIRANTES, 152

 38206 - RUA BANDEIRANTES, 201
 38245 - RUA BANDEIRANTES, 255

 38178 - RUA BANDEIRANTES, 300
 591086 - RUA CAPANEMA, 75

 38171 - RUA CAPANEMA, 110
 9055729 - RUA ANTONIO GIROL, 876COMÉRCIO

9046569 - RUA ANTONIO GIROL, 193COMERCIO 9045775 - RUA ANTONIO GIROL, 217
29580 - RUA ANTONIO GIROL, 250 29565 - RUA ANTONIO GIROL, 336AREA COMUM

29539 - RUA ANTONIO GIROL, 389
29675 - RUA ANTONIO GIROL, 736
29671 - RUA ANTONIO GIROL, 759
589358 - RUA ANTONIO GIROL, 793CASA 1
34234 - RUA ANTONIO GIROL, 929DERIV.2/COMERCIO
34945 - RUA ANTONIO GIROL, 929DERIV.2/COMERCIO

34946 - RUA ANTONIO GIROL, 966 9043232 - RUA ANTONIO GIROL, 983COMERCIAL

9043233 - RUA ANTONIO GIROL 983Fds CASA 2 9043234 - RUA ANTONIO GIROL 989

32805 - RUA PENAPOLIS, 160CASA
9053455 - RUA PENAPOLIS, 158DERIV(160) - COMERCIO
32843 - RUA PENAPOLIS, 90
32839 - RUA PENAPOLIS, 100LIG. RUA BAURU

 32822 - RUA PENAPOLIS, 168
 32875 - RUA PENAPOLIS, 175

 9047262 - RUA PENAPOLIS, 277FRENTE
 32868 - RUA PENAPOLIS, 713ANT.403

 32798 - RUA PENAPOLIS, 441PARTE R
 32830 - RUA PENAPOLIS, 510

 32846 - RUA PENAPOLIS, 648
 32845 - RUA PENAPOLIS, 658

 49255 - RUA PENAPOLIS, 900LIG. OURO BRANCO
 590670 - RUA PENAPOLIS, 946

 9049742 - RUA PENAPOLIS, 985
 65570 - RUA PENAPOLIS, 1087

 32863 - RUA PENAPOLIS, 1115
 588362 - RUA PENAPOLIS, 1120

33000 - RUA PITANGUEIRAS, 487 49382 - RUA PITANGUEIRAS, 554(560)
32963 - RUA PITANGUEIRAS, 584 49346 - RUA PITANGUEIRAS, 705LIG. R.OURO BRANCO

9042610 - RUA PITANGUEIRAS, 323

 32963 - RUA PITANGUEIRAS, 584
 49346 - RUA PITANGUEIRAS, 705LIG. R.

 66112 - RUA PITANGUEIRAS, 778
 32985 - RUA PITANGUEIRAS, 830

 32986 - RUA PITANGUEIRAS, 840
 32988 - RUA PITANGUEIRAS, 860

 590650 - RUA PITANGUEIRAS, 935PARTE B
 9044240 - RUA PITANGUEIRAS, 1031

 36658 - RUA ARAUCARIA, 221
 36847 - RUA ARAUCARIA, 294

36775 - RUA ARAUCARIA, 311 39542 - RUA ARAUCARIA, 324 36706 - RUA ARAUCARIA, 420 36812 - RUA ARAUCARIA, 478 36633 - RUA ARAUCARIA, 511 36848 - RUA ARAUCARIA, 521 49318 - RUA ARAUCARIA, 531 36820 - RUA ARAUCARIA, 552 36591 - RUA ARAUCARIA, 715 36623 - RUA ARAUCARIA, 790 36680 - RUA ARAUCARIA, 830 36621 - RUA ARAUCARIA, 840 36543 - RUA ARAUCARIA, 858 65557 - RUA CIANORTE, 191 9044378 - RUA CIANORTE, 200 65595 - RUA CIANORTE, 211PARTE B 589718 - RUA CIANORTE, 340 36546 - RUA CIANORTE, 330 9046995 - RUA CIANORTE, 380 36593 - RUA CIANORTE, 421

66073 - RUA CIANORTE, 501 49259 - RUA CIANORTE, 510
589688 - RUA PAULISTA, 369FUNDOS 2 36773 - RUA PAULISTA, 390
36565 - RUA PAULISTA, 439 65775 - RUA PAULISTA, 470
39654 - RUA PAULISTA, 490 36833 - RUA PAULISTA, 509
36767 - RUA PAULISTA, 530 36786 - RUA PAULISTA, 539
36530 - RUA PAULISTA, 599 36788 - RUA PAULISTA, 781
49380 - RUA PAULISTA, 921 36541 - RUA PAULISTA, 981

9049535 - RUA PAULISTA, 1090CASA 1

9049129 - RUA PAULISTA, 1091

36855 - RUA ESTANCIA, 460

36855 - RUA ESTANCIA, 460

36779 - RUA ESTANCIA, 569

36523 - RUA ESTANCIA, 580

36527 - RUA ESTANCIA, 580

36642 - RUA ESTANCIA, 680	36749 - RUA ESTANCIA, 711
36661 - RUA ESTANCIA, 975	36513 - RUA ESTANCIA, 1010
49090 - RUA ESTANCIA, 1015	36666 - RUA ESTANCIA, 1040
36662 - RUA ESTANCIA, 1050	9040853 - RUA ESTANCIA, 1074PARTE B
36660 - RUA ESTANCIA, 1100	9041992 - RUA PIRATINI, 43
39707 - RUA PIRATINI, 53	36828 - RUA PIRATINI, 155
36798 - RUA PIRATINI, 200	36647 - RUA PIRATINI, 410
39621 - RUA HUMBERTO GOZZO, 32	39609 - RUA HUMBERTO GOZZO, 37
9044355 - RUA HUMBERTO GOZZO, 70	39558 - RUA HUMBERTO GOZZO, 77
39545 - RUA HUMBERTO GOZZO, 87	39543 - RUA HUMBERTO GOZZO, 105
49210 - RUA HUMBERTO GOZZO, 140	49209 - RUA HUMBERTO GOZZO, 190
39603 - RUA HUMBERTO GOZZO, 330	39501 - RUA HUMBERTO GOZZO, 345
39555 - RUA HUMBERTO GOZZO, 350	49105 - RUA HUMBERTO GOZZO, 355
49097 - RUA HUMBERTO GOZZO, 360	39657 - RUA HUMBERTO GOZZO, 380
66051 - RUA HUMBERTO GOZZO, 425	39601 - RUA HUMBERTO GOZZO, 470
39496 - RUA HUMBERTO GOZZO, 485	39526 - RUA HUMBERTO GOZZO, 500
39557 - RUA HUMBERTO GOZZO, 640	39706 - RUA HUMBERTO GOZZO, 660
39616 - RUA HUMBERTO GOZZO, 700	65727 - RUA HUMBERTO GOZZO, 710
65670 - RUA HUMBERTO GOZZO, 725	9060138 - RUA OLAVIO SERPA, 416
590853 - RUA ARMANDO GULIM, 50	49244 - RUA ARMANDO GULIM, 205
66088 - RUA ARMANDO GULIM, 215	9044517 - RUA ARMANDO GULIM, 265
65694 - RUA ARMANDO GULIM, 300	39589 - RUA ARMANDO GULIM, 327
65630 - RUA ARMANDO GULIM, 400	39617 - RUA ARMANDO GULIM, 471
65562 - RUA ARMANDO GULIM, 480	39624 - RUA ARMANDO GULIM, 491
588987 - RUA ARMANDO GULIM, 531	49170 - RUA ARMANDO GULIM, 570
66119 - RUA ARMANDO GULIM, 631	39734 - RUA ARMANDO GULIM, 697
587592 - RUA ARMANDO GULIM, 739	39633 - RUA ARMANDO GULIM, 797
65660 - RUA ARMANDO GULIM, 829	39528 - RUA OLAVIO SERPA, 220
66012 - RUA OLAVIO SERPA, 270	39606 - RUA OLAVIO SERPA, 315
39684 - RUA OLAVIO SERPA, 335	49132 - RUA OLAVIO SERPA, 385
65632 - RUA OLAVIO SERPA, 446	39507 - RUA OLAVIO SERPA, 560
66069 - RUA OLAVIO SERPA, 601	65646 - RUA OLAVIO SERPA, 680
39640 - RUA OLAVIO SERPA, 685	39522 - RUA OLAVIO SERPA, 690
39596 - RUA OLAVIO SERPA, 875	65744 - RUA OLAVIO SERPA, 885
49265 - RUA TERRA NOVA, 90	65741 - RUA TERRA NOVA, 217
591253 - RUA TERRA NOVA, 252	591254 - RUA TERRA NOVA, 254
50591 - RUA TERRA NOVA, 260	65649 - RUA TERRA NOVA, 365
66021 - RUA TERRA NOVA, 200	39715 - RUA TERRA NOVA, 540
9040973 - RUA BELA FLOR, 85	1252589 - RUA CANAFISTULA, 10
9047884 - RUA URUGUAIANA, 2340	1252605 - RUA MAGNOLIA BRANCA, 10
	66040 - RUA LEVI TURIN, 85
1252608 - RUA MAGNOLIA BRANCA, 30	
1252604 - RUA MAGNOLIA BRANCA, 87	1252616 - RUA MANACA DA SERRA, 19
1252684 - RUA DOS IPES, 64	1252648 - RUA DOS IPES, 83
1252679 - RUA DOS IPES, 114	1252663 - RUA DOS IPES, 248
49171 - RUA SERRA AZUL, 16	1252644 - RUA ACACIA IMPERIAL, 64
1252658 - RUA DAS QUARESMEIRAS, 52	39731 - RUA SERRA AZUL, 95
49150 - RUA SERRA AZUL, 179	66138 - RUA SERRA AZUL, 194
49335 - RUA SERRA AZUL, 220	65992 - RUA SERRA AZUL, 223
587468 - RUA SERRA AZUL, 240	9045520 - RUA SERRA AZUL, 353
65631 - RUA SERRA AZUL, 373	9049121 - RUA SERRA AZUL, 403FUNDOS
9049697 - RUA SERRA AZUL, 447	49172 - RUA SERRA AZUL, 448
589037 - RUA CAMPO GRANDE, 51	588931 - RUA CAMPO GRANDE, 82
590610 - RUA CAMPO GRANDE, 143	49295 - RUA CAMPO GRANDE, 153
49241 - RUA CAMPO GRANDE, 170	9042010 - RUA CAMPO GRANDE, 217

49319 - RUA CAMPO GRANDE, 277 588989 - RUA BELA FLOR, 66

9044702 - RUA BELA FLOR, 192PARTE B

590317 - RUA BELA FLOR, 212

49115 - RUA BELA FLOR, 271ANT 301

49267 - RUA BELA FLOR, 398

66066 - RUA OURO BRANCO, 205

588017 - RUA OURO BRANCO, 369

49111 - RUA OURO BRANCO, 524

49369 - RUA TERRA NOVA, 640 49187 - RUA TERRA NOVA, 800

65723 - RUA TERRA NOVA, 860

49377 - RUA TERRA NOVA. 917

9062496 - RUA LOURDES FERMINO, 145

590278 - RUA BELA FLOR, 46

49263 - RUA BELA FLOR, 145

590422 - RUA BELA FLOR, 202PARTE A

590096 - RUA BELA FLOR, 235

9041735 - RUA BELA FLOR, 378

65734 - RUA BELA FLOR, 467

590488 - RUA OURO BRANCO, 279

66111 - RUA OURO BRANCO, 466

49188 - RUA TERRA NOVA, 591

9042849 - RUA TERRA NOVA, 740

9049807 - RUA TERRA NOVA, 811

65650 - RUA TERRA NOVA, 865

588717 - RUA VILA VELHA, 47LIG. OURO BRANCO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PROCESSO N.º 1127/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2023 CÓDIGO AUDESP: 2023000000021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA UNIFORMES A SEREM UTILIZADOS POR FUNCIONÁRIOS DA SAEC, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, na Rua São Paulo, nº 1.108, inscrita no CNPJ sob nº 10.559.279/0001-00, representada seu Superintendente Sr. MARCO ANTONIO MACHADO, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva-SP, doravante denominada CONTRATANTE, em atendimento à solicitação do Chefe da Divisão de Coleta e Tratamento de Esgotos, VINÍCIUS PERINI DE OLIVEIRA, e a MARISTELA BERNADETE VILANOVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.087.846/0001-92, localizada na Rua Carlos Cavalcanti nº 223 AP 02, Centro, União da Vitória – PR, CEP: 84.600-130, neste ato representada por Maristela Bernadete Vilanova, brasileira, empresária, portadora do RG n.º 81161615 SESP-PR, e inscrita no CPF sob n.º 007.428.769-93, Rua Elias Niemann nº 239, São Basílio Magno, União da Vitória/PR, CEP: 84.600-638;

PURANGA TEXTIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 34.678.370/0001-02, localizada na Rua 207 n° 288, Setor Coimbra, Goiânia – GO, CEP: 74.530-050, neste ato representada por Francisca Luzia Brito Mattos, brasileira, representante, portadora do RG n.º 34.390.613-2, e inscrito no CPF sob n.º 269.459.948-64, Rua Júlio Ferranti n° 1134, Jardim Florestan Fernandes, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.079-320;

TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 21.507.650/0001-06, localizada na Rua Dr. Pedro Tome, N° 240, Residencial São Francisco, Cerquilho/SP, CEP: 18.527-382, neste ato representada por Fábio César Milani, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 34.818.149 SSP/SP, e inscrito no CPF sob n.º 215.322.548-57, Praça 19 de Março n° 91, Jardim São Francisco II, Cerquilho/SP, CEP: 18.527-078;

DANIELA DE FATIMA PAVAN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°41.495.885/0001-24, localizada na Estrada da Serraria S/N°, Barra Grande, Paraty/RJ, CEP: 23.970-000, **neste ato representada por Daniela De Fatima Pavan, brasileira, empresária,**

portadora do RG n.º 2267266-9 IIRGD/SP, e inscrito no CPF sob n.º 172.874.798-85, Rua Presidente Pedreira Nº 95, Chácara, Paraty/RJ, CEP: 23.970-000;

SULAMITA SANTANA GONÇALVES CUNHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 45.495.893/0001-21, localizada na Rua da Rosas n° 159, Pedro Borgonovi, Catanduva/SP, CEP: 15.804-377, neste ato representada por Sulamita Santana Gonçalves Cunha, brasileira, casada, microempreendedora individual, portadora do RG n.º 30.334.475-1, e inscrito no CPF sob n.º 318.320.928-44, Rua das Rosas Nº 159, Pedro Borgonovi, Catanduva/SP, CEP: 15.804-377;

SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 33.808.275/0001-05, localizada na Rua dos Lírios n° 331, São Dimas, Colombo/PR, CEP: 83.411-430, neste ato representada por Sabrina Martins da Silva Santos, brasileira, microempreendedora individual, portadora do RG n.º 41.823.283-0, e inscrito no CPF sob n.º 435.435.598-18, Rua dos Lírios n° 348, São Dimas, Colombo/PR, CEP: 83.411-430;

GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.439.635/0001-09, localizada na Rua Doutor João Alves de Castro Qd.24 Lts.06/23 Nº 144 Loja 55 - Setor Crimeia Oeste Goiânia/GO, CEP: 74.563-170, neste ato representada por Susian Aparecida Silva Lima, brasileira, empresária, portadora do RG n.º 1539058 SSP/GO, e inscrito no CPF sob n.º 374.966.201-06, Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira, número 36, Quadra 15, Lotes 18/40, Apartamento 204, Bloco Taiti, Edifício Ilhas do Pacífico, Setor Crimeia Leste, Goiânia/GO, CEP: 74.660-300, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA UNIFORMES A SEREM UTILIZADOS POR FUNCIONÁRIOS DA SAEC, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações constantes no Anexo VII do edital.
- 1.2. Este instrumento não obriga a SAEC a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.
- 2.2. A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação, nos termos do artigo 12 do decreto nº 7892/13.
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 3.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SAEC, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento junto com a respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2023 Processo 1127/2023.
- 3.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, bem como da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 21/2023.**
- 3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO LOCAL, PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO

- 4.1. O pedido de fornecimento será feito pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SAEC, devendo ser entregues no município de Catanduva/SP em local a ser determinado pela SAEC, sendo que até o ato da entrega, os produtos serão de total responsabilidade do detentor, ou seja, a guarda, manuseio e transporte.
- 4.1.1. Quando da solicitação, o objeto deverá ser entregue em um prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, a partir de cada Ordem de Entrega.
- 4.1.2. Os Certificados de Qualidade dos produtos serão exigidos quando qualquer irregularidade for detectada.
- 4.1.3. Todas as peças dos lotes a serem entregues pela contratada deverão passar por uma prévia inspeção efetuada no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato.
- 4.1.4. Caso sejam entregues produtos com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento destes, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas.
- 4.1.5. Para efeito de aceitação pela fiscalização, os produtos deverão estar isentos de defeitos que possam afetar sua qualidade.
- 4.1.6. Todos os produtos deverão ser fornecidos com identificação especifica que permita a rastreabilidade para controle de estoque.
- 4.1.7. Caso a empresa não cumprir o prazo de entrega estipulado, acarretará nas sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 4.2. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
- 4.3. Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo

desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

- 4.4. O produto deverá estar em conformidade com as normas vigentes, caso o produto apresentar problema e/ou defeito será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-los no prazo a ser determinado pela SAEC, sem prejuízo para a SAEC. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente, bem como as do artigo 96 da Lei 8.666/93.
- 4.5. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
- 4.6. Independentemente de transcrição, farão parte integrante da Ata as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame, bem como o mapa comparativo de preços.
- 4.7. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último, inclusive quanto às entregas feita por transportadora.
- 4.8. A SAEC poderá, até o momento da emissão da Solicitação de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.
- 4.9. A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.
- 4.10. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com a sua proposta de preços.
- 4.11. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente na (Maristela) Conta nº 06649-4, Agência 0640, Banco Itaú; (PURANGA TEXTIL) Conta nº 27.310-4, Agência 02890-8, Banco do Brasil; (TOPBRISA) Conta nº 10015-7, Agência 0731, Banco SICRED; (DANIELA) Conta nº 13002179-3, Agência 1678, Banco Santander; (SULAMITA) Conta nº 26794624-4, Agência 0001, Banco Nubank; (SABRINA) Conta nº 57107-5, Agência 995-4, Banco do Brasil; (GNOSE) Conta nº 12.053-7, Agência 3351, Banco SICOOB; com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.
- 5.2. Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

6. DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

- 6.1. A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva SAEC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
- 6.3. O valor global desta ata de Registro de Preços é de R\$ 242.847,30 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), (MARISTELA) R\$ 66.930,00 (Sessenta e seis mil, novecentos e trinta reais), (PURANGA TEXTIL) R\$ 34.275,80 (Trinta e quarenta mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), (TOPBRISA) R\$ 29.358,00 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta e oito reais), (DANIELA) R\$ 16.980,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais), (SULAMITA) R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), (SABRINA) R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), (GNOSE) R\$ 8.799,30 (oito mil setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos), conforme Mapa de Registro de Preços anexo.

7. DA READEQUAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

7.1. Não haverá revisão dos valores registrados, exceto nos casos previstos no Capítulo VIII do decreto federal 7892/2013¹.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES

- 8.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
 - a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - d) Houver razões de interesse público.
- e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e artigo 49 do decreto federal nº 10.024/2019.
- 8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 8.3. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.
- 8.4. Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3

do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

- 8.4.1. **Multa** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;
- 8.4.2. <u>Suspensão do direito de licitar</u> e de contratar com a SAEC pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria SAEC; e,
- 8.4.3. <u>Declaração de inidoneidade</u> para licitar e contratar com a SAEC em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 8.5. As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.
- 8.6. As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste a SAEC de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.
- 8.7. Os valores básicos das multas, notificadas pela Contratante, serão descontados através documentos emitidos pela SAEC.
- 8.8. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Do fornecedor:

- 9.1.1. Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:
 - a) Cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à SAEC, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, a SAEC se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) Obrigar-se ao cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho.
- e) É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação (tendo como via de consequência a penalidade admitida no Artigo 77 e78 da Lei Federal nº 8.666/93), conforme orientação do Acórdão nº 1.151/2011 do TCU.

- f) Os deveres e obrigações constantes no Termo de Referência são parte integrante e indissociável da ata de registro de preços e deverão ser cumpridos independente de transcrição nas cláusulas contratuais.
 - 9.1.2. A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2. **Da SAEC**

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
 - b) Promover a fiscalização do produto quando da entrega;
 - c) Elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata será divulgada na imprensa oficial do município, podendo ser acessada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br, ou diretamente no site https://www.govbrdioenet.com.br/list/catanduva.

11. DO FORO

11.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A SAEC não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.
- 12.2. Todos os prazos constantes serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 12.3. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.
- 12.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.
- 12.5. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SAEC, representada pelo seu Superintendente e o (s) seguinte (s) fornecedor (es), na pessoa do seu (s) representante (s) legal (ais), que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual e teor e forma.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE SAEC

Representante(s)	
-	MARISTELA BERNADETE VILANOVA MARISTELA BERNADETE VILANOVA
-	PURANGA TEXTIL EIRELI FRANCISCA LUZIA BRITO MATTOS
-	TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA-EPP FÁBIO CÉSAR MILANI
-	DANIELA DE FATIMA PAVAN LTDA DANIELA DE FATIMA PAVAN
-	SULAMITA SANTANA GONÇALVES CUNHA SULAMITA SANTANA GONÇALVES CUNHA
-	SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818 SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS
-	GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA
TESTEMUNHAS:	
1 Nome: RG:	2 Nome: RG:

MAPA DE REGISTRO DE PREÇOS PERP 21/2023

Item	Descrição dos Serviços	Unid. Marca Quant.		Preço	Preço Total		
item	Descrição dos Serviços	Onia.	Marca	Quant.	Unit.	Pre	ço rotai
	Camiseta com gola verde bandeira manga curta masculina (ME/EPP) – LOTE 1						
1	Tamanho P	pç	Própria	40,00	R\$ 27,20	R\$	1.088,00
2	Tamanho M	рç	Própria	35,00	R\$ 27,20	R\$	952,00
3	Tamanho G	рç	Própria	150,00	R\$ 27,20	R\$	4.080,00
4	Tamanho GG	рç	Própria	30,00	R\$ 27,20	R\$	816,00
5	Tamanho XG	pç	Própria	30,00	R\$ 27,20	R\$	816,00
6	Tamanho EXG	pç	Própria	90,00	R\$ 27,20	R\$	2.448,00
7	Tamanho Especial B.A.	pç	Própria	10,00	R\$ 29,70	R\$	297,00
	Camiseta com gola verde bandeira manga Longa masculina (ME/EPP) – LOTE 2				SUBTOTAL	R\$	10.497,00
8	Tamanho P	pç	Própria	20,00	R\$ 31,60	R\$	632,00
9	Tamanho M	pç	Própria	25,00	R\$ 31,60	R\$	790,00
10	Tamanho G	pç	Própria	75,00	R\$ 31,60	R\$	2.370,00
11	Tamanho GG	рç	Própria	25,00	R\$ 31,60	R\$	790,00
12	Tamanho XG	pç	Própria	25,00	R\$ 31,60	R\$	790,00
13	Tamanho EXG	pç	Própria	45,00	R\$ 31,60	R\$	1.422,00
14	Tamanho Especial B.A.	pç	Própria	10,00	R\$ 33,50	R\$	335,00
	Camiseta gola polo manga curta bordada masculina (ME/EPP) – LOTE 3				SUBTOTAL	R\$	7.129,00
15	Tamanho P	pç	Própria	60,00	R\$ 31,40	R\$	1.884,00
16	Tamanho M	рç	Própria	30,00	R\$ 31,40	R\$	942,00
17	Tamanho G	рç	Própria	150,00	R\$ 31,40	R\$	4.710,00
18	Tamanho GG	рç	Própria	100,00	R\$ 31,40	R\$	3.140,00
19	Tamanho XG	рç	Própria	50,00	R\$ 31,40	R\$	1.570,00
20	Tamanho EXG	рç	Própria	50,00	R\$ 31,40	R\$	1.570,00
21	Tamanho Especial J.M	рç	Própria	10,00	R\$ 32,90	R\$	329,00
	Camiseta gola polo manga longa bordada masculina (ME/EPP) – LOTE 4				SUBTOTAL	R\$	14.145,00
22	Tamanho P	рç	Própria	30,00	R\$ 34,20	R\$	1.026,00
23	Tamanho M	pç	Própria	20,00	R\$ 34,20	R\$	684,00
24	Tamanho G	рç	Própria	70,00	R\$ 34,20	R\$	2.394,00
25	Tamanho GG	pç	Própria	50,00	R\$ 34,20	R\$	1.710,00
26	Tamanho XG	рç	Própria	30,00	R\$ 34,20	R\$	1.026,00
27	Tamanho EXG	pç	Própria	30,00	R\$ 34,20	R\$	1.026,00
28	Tamanho Especial J.M	рç	Própria	10,00	R\$ 34,40	R\$	344,00
					SUBTOTAL	R\$	8.210,00
	Camisa Fator de Proteção Comfort UV 50+ (ME/EPP) – LOTE 12						
109	Tamanho PP	pç	Própria	20,00	R\$ 38,70	R\$	774,00
110	Tamanho P	pç	Própria	170,00	R\$ 34,90	R\$	5.933,00
111	Tamanho M	рç	Própria	220,00	R\$ 34,90	R\$	7.678,00
112	Tamanho G	pç	Própria	110,00	R\$ 34,90	R\$	3.839,00
113	Tamanho GG	pç	Própria	110,00	R\$ 34,90	R\$	3.839,00
114	Tamanho XGG	pç	Própria	70,00	R\$ 34,90	R\$	2.443,00
115	Tamanho XXGG	pç	Própria	70,00	R\$ 34,90	R\$	2.443,00
					SUBTOTAL	R\$	26.949,00

	PURAN	GA TEXTIL	. EIRELI				
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Pre	eço Total
	Camiseta baby look gola polo manga curta bordada Feminina (ME/EPP) – LOTE 5						
29	Tamanho P	pç	Própria	60,00	R\$ 31,10	R\$	1.866,00
30	Tamanho M	pç	Própria	80,00	R\$ 31,10	R\$	2.488,00
31	Tamanho G	рç	Própria	100,00	R\$ 31,10	R\$	3.110,00
32	Tamanho GG	рç	Própria	50,00	R\$ 31,10	R\$	1.555,00
33	Tamanho EXG	рç	Própria	40,00	R\$ 31,10	R\$	1.244,00
34	Tamanho Especial K.S	рç	Própria	10,00	R\$ 31,70	R\$	317,00
					SUBTOTAL	R\$	10.580,00
	Calça jeans, cor azul marinho Masculina (ME/EPP) – LOTE 7						
49	Tamanho 36	рç	Própria	30,00	R\$ 53,80	R\$	1.614,00
50	Tamanho 38	pç	Própria	40,00	R\$ 53,80	R\$	2.152,00
51	Tamanho 40	pç	Própria	70,00	R\$ 53,80	R\$	3.766,00
52	Tamanho 42	pç	Própria	30,00	R\$ 53,80	R\$	1.614,00
53	Tamanho 44	pç	Própria	40,00	R\$ 53,80	R\$	2.152,00
54	Tamanho 46	pç	Própria	20,00	R\$ 53,80	R\$	1.076,00
55	Tamanho 48	pç	Própria	40,00	R\$ 53,80	R\$	2.152,00
56	Tamanho 50	pç	Própria	20,00	R\$ 53,80	R\$	1.076,00
57	Tamanho 52	рç	Própria	20,00	R\$ 53,80	R\$	1.076,00
58	Tamanho 54	pç	Própria	100,00	R\$ 53,80	R\$	5.380,00
59	Tamanho Especial B.A.	pç	Própria	10,00	R\$ 56,60	R\$	566,00
60	Tamanho Especial J.M.	pç	Própria	20,00	R\$ 53,80	R\$	1.076,00
					SUBTOTAL	R\$	23.700,00
					TOTAL	R\$	34.280,00

	TOPBRIS	SA CLIMATIZ	ZADORES I	LTDA			
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Pre	eço Total
	Camisa social Masculina e Feminina (ME/EPP) – LOTE 6						
35	Tamanho PP Feminina	рç	Própria	30,00	R\$ 69,90	R\$	2.097,00
36	Tamanho P Feminina	pç	Própria	30,00	R\$ 69,90	R\$	2.097,00
37	Tamanho M Feminina	pç	Própria	30,00	R\$ 69,90	R\$	2.097,00
38	Tamanho G Feminina	pç	Própria	30,00	R\$ 69,90	R\$	2.097,00
39	Tamanho GG Feminina	pç	Própria	30,00	R\$ 69,90	R\$	2.097,00
40	Tamanho XG Feminina	pç	Própria	30,00	R\$ 69,90	R\$	2.097,00
41	Tamanho BIG Feminina	pç	Própria	30,00	R\$ 69,90	R\$	2.097,00
42	Tamanho PP Masculina	pç	Própria	30,00	R\$ 69,90	R\$	2.097,00
43	Tamanho P Masculina	pç	Própria	30,00	R\$ 69,90	R\$	2.097,00
44	Tamanho M Masculina	pç	Própria	30,00	R\$ 69,90	R\$	2.097,00
45	Tamanho G Masculina	pç	Própria	30,00	R\$ 69,90	R\$	2.097,00
46	Tamanho GG Masculina	pç	Própria	30,00	R\$ 69,90	R\$	2.097,00
47	Tamanho XG Masculina	pç	Própria	30,00	R\$ 69,90	R\$	2.097,00
48	Tamanho BIG Masculina	pç	Própria	30,00	R\$ 69,90	R\$	2.097,00
					TOTAL	R\$	29.358,00

	DANIELA DE	FÁTIMA I	PAVAN LTI	DA ME			
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Pre	ço Total
	Calça de Tactel Azul Marinho (ME/EPP) – LOTE 8						
61	Tamanho P	pç	Própria	20,00	R\$ 35,92	R\$	718,30
62	Tamanho M	pç	Própria	150,00	R\$ 35,74	R\$	5.361,00
63	Tamanho G	pç	Própria	75,00	R\$ 35,74	R\$	2.680,50
64	Tamanho GG	pç	Própria	80,00	R\$ 35,74	R\$	2.859,20
65	Tamanho EG	pç	Própria	50,00	R\$ 35,74	R\$	1.787,00
66	Tamanho EG1	pç	Própria	50,00	R\$ 35,74	R\$	1.787,00
67	Tamanho EG2	pç	Própria	50,00	R\$ 35,74	R\$	1.787,00
					TOTAL	R\$	16.980,00

	SULAMITA SAN	NTANA GO	ONÇALVES	CUNHA			
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Pre	ço Total
68	Boné na cor azul royal, em brim pesado, 100% algodão com aba comum, regulador de plástico, 6 gomos. Bordado do logotipo SAEC na frente, na cor azul celeste,no tamanho 5 cm x 2,5 cm. (ME/EPP) – LOTE 9	pç	Pafiessa	40,00	R\$ 37,50	R\$	1.500,00
	,				TOTAL	R\$	1.500,00

	SABRINA MA	ARTINS D	OA SILVA SA	NTOS			
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preç	o Total
	Jaqueta Impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência (AMPLA CONCORRÊNCIA) – LOTE 10						
69	Tamanho PP Feminina	pç	Própria	25,00	R\$ 140,00	R\$	3.500,00
70	Tamanho P Feminina	рç	Própria	25,00	R\$ 140,00	R\$	3.500,00
71	Tamanho M Feminina	pç	Própria	25,00	R\$ 140,00	R\$	3.500,00
72	Tamanho G Feminina	pç	Própria	25,00	R\$ 140,00	R\$	3.500,00
73	Tamanho GG Feminina	pç	Própria	25,00	R\$ 140,00	R\$	3.500,00
74	Tamanho EG Feminina	pç	Própria	25,00	R\$ 140,00	R\$	3.500,00
75	Tamanho G1 Feminina	рç	Própria	25,00	R\$ 140,00	R\$	3.500,00
76	Tamanho G2 Feminina	рç	Própria	25,00	R\$ 140,00	R\$	3.500,00
77	Tamanho G3 Feminina	pç	Própria	25,00	R\$ 140,00	R\$	3.500,00
78	Tamanho G4 Feminina	pç	Própria	25,00	R\$ 140,00	R\$	3.500,00
79	Tamanho PP Masculina	pç	Própria	25,00	R\$ 140,00	R\$	3.500,00
80	Tamanho P Masculina	рç	Própria	25,00	R\$ 140,00	R\$	3.500,00
81	Tamanho M Masculina	рç	Própria	25,00	R\$ 140,00	R\$	3.500,00
82	Tamanho G Masculina	рç	Própria	25,00	R\$ 140,00	R\$	3.500,00
83	Tamanho GG Masculina	pç	Própria	25,00	R\$ 140,00	R\$	3.500,00
84	Tamanho EG Masculina	pç	Própria	25,00	R\$ 140,00	R\$	3.500,00
85	Tamanho G1 Masculina	pç	Própria	25,00	R\$ 140,00	R\$	3.500,00
86	Tamanho G2 Masculina	pç	Própria	25,00	R\$ 140,00	R\$	3.500,00
87	Tamanho G3 Masculina	pç	Própria	25,00	R\$ 140,00	R\$	3.500,00
88	Tamanho G4 Masculina	pç	Própria	25,00	R\$ 140,00	R\$	3.500,00

					SUBTOTAL	R\$	70.000,00
	Jaqueta Impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência (COTA RESERVADA) – LOTE 11						
89	Tamanho PP Feminina	pç	Própria	5,00	R\$ 150,00	R\$	750,00
90	Tamanho P Feminina	pç	Própria	5,00	R\$ 150,00	R\$	750,00
91	Tamanho M Feminina	рç	Própria	5,00	R\$ 150,00	R\$	750,00
92	Tamanho G Feminina	рç	Própria	5,00	R\$ 150,00	R\$	750,00
93	Tamanho GG Feminina	рç	Própria	5,00	R\$ 150,00	R\$	750,00
94	Tamanho EG Feminina	рç	Própria	5,00	R\$ 150,00	R\$	750,00
95	67Tamanho G1 Feminina	рç	Própria	5,00	R\$ 150,00	R\$	750,00
96	Tamanho G2 Feminina	рç	Própria	5,00	R\$ 150,00	R\$	750,00
97	Tamanho G3 Feminina	рç	Própria	5,00	R\$ 150,00	R\$	750,00
98	Tamanho G4 Feminina	рç	Própria	5,00	R\$ 150,00	R\$	750,00
99	Tamanho PP Masculina	pç	Própria	5,00	R\$ 150,00	R\$	750,00
100	Tamanho P Masculina	рç	Própria	5,00	R\$ 150,00	R\$	750,00
101	Tamanho M Masculina	рç	Própria	5,00	R\$ 150,00	R\$	750,00
102	Tamanho G Masculina	рç	Própria	5,00	R\$ 150,00	R\$	750,00
103	Tamanho GG Masculina	pç	Própria	5,00	R\$ 150,00	R\$	750,00
104	Tamanho EG Masculina	pç	Própria	5,00	R\$ 150,00	R\$	750,00
105	Tamanho G1 Masculina	рç	Própria	5,00	R\$ 150,00	R\$	750,00
106	Tamanho G2 Masculina	рç	Própria	5,00	R\$ 150,00	R\$	750,00
107	Tamanho G3 Masculina	pç	Própria	5,00	R\$ 150,00	R\$	750,00
108	Tamanho G4 Masculina	pç	Própria	5,00	R\$ 150,00	R\$	750,00
					SUBTOTAL	R\$	15.000,00
		•			TOTAL	R\$	85.000,00

	GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA									
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preç	o Total			
116	Mochila SAEC (ME/EPP) - LOTE 13	рç	PLAYPRO	90,00	R\$ 97,77	R\$	8.799,30			
					TOTAL	R\$	8.799,30			

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Camiseta com gola verde bandeira manga curta masculina

Montada em overloque com costura de quatro pontos por centímetro linear, recorte na frente com 3 botões, gola na cor verde bandeira, com acabamento externo de duas costuras em ponto corrente e acabamento interno com traçado para reforço, mangas curtas com acabamento em punho sanfonado na cor verde bandeira.

Tecido meia malha em fio PV, 67% poliéster e 33% viscose. Com Tolerância de +/- 5%; Tecido Pesando 185 G/m2; possui uma tecnologia Anti-Pilling o qual não deixa criar aquelas bolinhas no tecido.

Silk do logotipo SAEC, na cor branca, nas costas, no tamanho 23 cm comprimento x 9 cm altura, e no bolso, no Lado esquerdo, no tamanho 8,5 cm comprimento x 3,5cm altura.

O bolso deverá ter a largura de 12 cm, comprimento interno de 13 cm e comprimento total de 14 cm (consultar foto ilustrativa das especificações bolso da camisa).

Slik Logotipo bandeira de Catanduva na manga do lado direito, medindo 8,5cm de largura por 5cm de altura.

Tamanhos: P, M, G, GG, XG, EXG e Especial B.A (Tamanho na Tabela de Medidas consulta anexo).

Camisa Acondicionada Saco Plástico Com 1 Peca e com o tamanho visível.



Figura 1 - Layout Camiseta com gola verde bandeira manga curta



Figura 2 – Detalhe da manga



Figura 3 - Tabela de Medidas

2 - Camiseta com gola verde bandeira manga Longa masculina

Montada em overloque com costura de quatro pontos por centímetro linear, recorte na frente com 3 botões, gola na cor verde bandeira, com acabamento externo de duas costuras em ponto corrente e acabamento interno com traçado para reforço, mangas longas com acabamento em punho sanfonado na cor verde bandeira.

Tecido meia malha em fio PV, 67% poliéster e 33% viscose. Com Tolerância de +/- 5%; Tecido Pesando 185 G/m2; possui uma tecnologia Anti-Pilling o qual não deixa criar aquelas bolinhas no tecido.

O comprimento da manga devera acompanha o tamanho do punho (consultar Layout Camiseta com gola verde bandeira manga Longa masculina).

Silk do logotipo SAEC, na cor branca, nas costas, no tamanho 23 cm comprimento x 9 cm altura, e no bolso, no Lado esquerdo, no tamanho 8,5 cm comprimento x 3,5cm altura.

O bolso deverá ter a largura de 12 cm, comprimento interno de 13 cm e comprimento total de 14 cm (consultar foto ilustrativa das especificações bolso da camisa).

Slik Logotipo bandeira de Catanduva na manga do lado direito, medindo 8,5cm de largura por 5cm de altura.

Tamanhos: P, M, G, GG, XG, EXG e Especial B.A (Tamanho na Tabela de Medidas consulta anexo):

Camisa Acondicionada Saco Plástico Com 1 Peca e com o tamanho visível.



Figura 4 - Layout Camiseta com gola verde bandeira manga longa masculina



Figura 5 – Detalhe punho



Tabela de medidas

	PP	Р	М	G	GG	XG	EXG	B.A
A - COMPRIMENTO	66	70	74	76	78	80	82	88
B - TÓRAX/BUSTO	43,5	47,5	51,5	55,5	59,5	63,5	67,5	66
C- OMBRO	43	45	47	49	51	53	55	60
D - MANGA	69	70	71	72	73	74	75	75

Figura 6 – Tabela de Medidas

3 - Camiseta gola polo manga curta bordada masculina

Montada em overloque com costura de quatro pontos por centímetro linear, recorte na frente com 3 botões, gola na cor azul Royal, com acabamento externo de duas costuras em ponto corrente e acabamento interno com traçado para reforço, mangas curtas com acabamento em punho verde bandeira.

Tecido meia malha em fio PV, 67% poliéster e 33% viscose. Com Tolerância de +/- 5%; Tecido Pesando 185 G/m2; possui uma tecnologia Anti-Pilling o qual não deixa criar aquelas bolinhas no tecido.

Bordado do logotipo SAEC, no bolso, no Lado esquerdo, no tamanho 8,5 cm comprimento x 3,5cm altura.

O bolso deverá ter a largura de 12 cm, comprimento interno de 13 cm e comprimento total de 14 cm (consultar foto ilustrativa das especificações bolso da camisa).

Bordado Logotipo bandeira de Catanduva na manga do lado direito, medindo 8,5cm de largura por 5cm de altura.

Tamanho: P, M, G, GG, XG, EXG e Especial J.M (Tamanho na Tabela de Medidas consulta anexo);

Camisa Acondicionada Saco Plástico Com 1 Peca e com o tamanho visível;





Figura 7 - Layout Camiseta gola polo manga curta bordada masculina



Figura 8 – Detalhe da manga

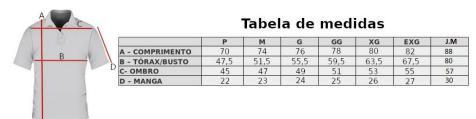


Figura 9 – Tabela de Medidas

4 - Camiseta gola polo manga longa bordada masculina

Montada em overloque com costura de quatro pontos por centímetro linear, recorte na frente com 3 botões, gola, na cor azul royal, com acabamento externo de duas costuras em ponto corrente e acabamento interno com traçado para reforço, mangas longas com acabamento em punho sanfonado na cor azul royal.

Tecido meia malha em fio PV, 67% poliéster e 33% viscose. Com Tolerância de +/- 5%; Tecido Pesando 185 G/m2; possui uma tecnologia Anti-Pilling o qual não deixa criar aquelas bolinhas no tecido.

Bordado do logotipo SAEC, no bolso, no Lado esquerdo, no tamanho 8,5 cm comprimento x 3,5cm altura e depois realizar a bainha do mesmo.

O bolso deverá ter a largura de 12 cm, comprimento interno de 13 cm e comprimento total de 14 cm (consultar foto ilustrativa das especificações bolso da camisa)

O comprimento da manga devera acompanha o tamanho do punho (consultar Layout Camiseta gola polo manga longa bordada masculina)

Bordado Logotipo bandeira de Catanduva na manga do lado direito, medindo 8,5cm de largura por 5cm de altura.

Tamanho: P, M, G, GG, XG, EXG e Especial J.M (Tamanho na Tabela de Medidas consulta anexo);

Camisa Acondicionada Saco Plástico Com 1 Peca e com o tamanho visível;



Figura 10 - Layout Camiseta gola polo manga longa bordada masculina



labela de illedidas												
	P	М	G	GG	XG	EXG	J.M					
A - COMPRIMENTO	70	74	76	78	80	82	88					
B - TÓRAX/BUSTO	47,5	51,5	55,5	59,5	63,5	67,5	80					
C- OMBRO	45	47	49	51	53	55	56					
D - MANGA	70	71	72	73	74	75	75					

Tabala da madidas

Figura 11 – Tabela de Medidas

DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Especificação do bolso para os itens 1, 2, 3 e 4.



Figura 12 – Especificação bolsa da camisa

5 - Camiseta baby look gola polo manga curta bordada feminina

Montada em overloque com costura de quatro pontos por centímetro linear, recorte na frente com 3 botões, gola na cor azul Royal, com acabamento externo de duas costuras em ponto corrente e acabamento interno com traçado para reforço, mangas curtas com acabamento em punho verde bandeira.

Tecido meia malha em fio PV, 67% poliéster e 33% viscose. Com Tolerância de +/- 5%; Tecido Pesando 185 G/m2; possui uma tecnologia Anti-Pilling o qual não deixa criar aquelas bolinhas no tecido.

Bordado do logotipo SAEC, no Lado esquerdo, no tamanho 8,5 cm comprimento x 3,5cm altura.

Bordado Logotipo bandeira de Catanduva na manga do lado direito, medindo 8,5cm de largura por 5cm de altura.

Tamanho: P, M, G, GG, EXG e Especial K.S (Tamanho na Tabela de Medidas consulta anexo);

Camisa Acondicionada Saco Plástico Com 1 Peca e com o tamanho visível.



CAMISA "POLO" <u>FEMININA</u>								
Medidas	PP	Р	М	G	GG	EXG	K.S	
OMBRO	30	34	35,5	39	42,5	40	65	
ALTURA	58	58	60	65	68	72	75	
FRENTE	38	40	44	46	51	54	73	
MANGA	13	13	13	15	16	17	28	
LARGURA	37	41	43	45	49	53	76	

OBS: todos as medidas estão em "centímetros"

7 - Camisa social Masculina e Feminina

Camisa social masculina e Feminina manga longa, bordado do logotipo SAEC, no Lado esquerdo, no tamanho 8,5 cm comprimento x 3,5cm altura, com 7 botões.

Bordado Logotipo bandeira de Catanduva na manga do lado direito, medindo 8,5cm de largura por 5cm de altura.

Tamanhos: Feminina PP, P, M, G, GG, XG, BIG

Masculina PP, P, M, G, GG, XG, BIG (Tamanho na Tabela de Medidas consulta anexo).

Camisa Acondicionada Saco Plástico Com 1 Peca e com o tamanho visível.



Figura 13 - Layout Camisa social Masculina e Feminina



Figura 14 – Tabela Medidas

Detalhe da Bandeira do Município de Catanduva, com especificação de tamanho nos memoriais dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6.



Figura 15 – Bandeira de Catanduva

8 - Calça jeans, cor azul marinho Masculina

Calça modelo masculina, modelagem confortável, Jeans amaciado, sarja 2x1 em jeans azul 10 a 13 Oz, composição do tecido 97% a 98% algodão e 2% a 3% elastano tipo cedro, santista, santanense ou similar; cintura intermediaria, cos inteiro com aproximadamente 4,0cm de largura, com fechamento através de botão metálico reforçado e um caseado, 6 passantes distribuídos: 2

na frente, 1 de cada lado e 2 na parte de trás (central). Abertura na frente com vista embutida e zíper de metal reforçado, 2 bolsos frontais embutidos com forro de algodão, abertura tipo americano, 02 bolsos traseiros chapados com 5 cantos, barra com bainha com mais ou menos 10mm (a calça após a confecção

Deve ter boa apresentação, sem cortes, fechamentos e fixações que prejudiquem sua estética). Na seguinte numeração: Costura dupla pespontada. Passantes para cinto de 6 cm cada e fechamento de braguilha por zíper e botão de metal.

Silk do logo tipo SAEC, no bolso traseiro direito, no tamanho 8 cm x 4 cm, na cor azul celeste. Silk do logo tipo SAEC, na lateral da perna direita, no tamanho 16 cm x 6 cm, na cor azul celeste.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

Calça Acondicionada Saco Plástico Com 1 Peca e com o tamanho visível;

Tamanhos: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, Especial B.A e Especial J.M. (Tamanho na Tabela de Medidas consulta anexo).



Figura 16 - Layout Calça jeans, cor azul marinho Masculina

Tabela 1 – Tabela de medidas calça jeans masculina

TABELA DE MEDIDAS												
TAMANHO	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	BA	JM
CINTURA	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	52	60
COXA	30	30	30	31	33	34	35	37	37	37	33	38

COMPRIMENTO	105	106	106	106	106	106	108	111	111	111	116	110
GANCHO	29	28	28	29	29	29	29	34	34	34	35	37
BARRA	18	18	18	18	18	19	20	20	22	22	23	23

8 - Calça comprida na cor azul marinho, de tactel

Calça confeccionada em tactel composição 95% poliester e 5% elastano, gramatura 176g/m², tratamento hidro-repelente, maquinetado all over com padrão poligonal quadrilátero de 3,5mm por 7,0mm.

Silk do logo tipo SAEC, na lateral da perna direita, no tamanho 16 cm x 6 cm, na cor azul celeste.

A cintura deve possuir elástico com largura de 4,0cm embutido em um cós duplo com 9,0 cm de largura e rebatido com duas costuras em galoneira duas agulhas. Cós com costura na junção no traseiro. Cadarço interno em poliéster para melhor ajuste na cor Azul.

Nas laterais deverão conter três costuras.

A calça deverá ser toda costurada com máquina interloque na sua parte interna.

As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.

Deverá conter um bolso traseiro rebatidos com máquina reta. No meio do gancho traseiro na parte interna da calça deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano de fabricação e país de fabricação. A linha utilizada para a confecção da calça é 100% poliéster, nº120.

Calça Acondicionada Saco Plástico Com 1 Peca e com o tamanho visível;

A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 2%.

A calça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação;

Tamanhos: P, M, G, GG, EG, EG1 e EG2.



Figura 17 - Layout Calça comprida na cor azul marinho, de tactel

Tabela 2 – Tabela de medidas calça comprida tactel

TABELA DE MEDIDAS (cm)							
Tamanhos	Circunferência (Cintura)	Circunferência (Coxa)	Comprimento	Quadril	Gancho		
P (36)	70	56	94	100	33		
M (38)	74	58	97	104	35		
G (40)	78	62	100	108	36		
GG (42/44)	80	64	105	112	37		
G1 (46/48)	80	70	105	116	39		
G2 (50/52)	83	73	105	122	40		

9 - Boné SAEC

Cor azul royal; Composição: 98% algodão e 2% elastano aba curva; Profundidade 17 cm; 6 gomos; Ajuste strapback; Curva com 4 costura; Fecho com gancho e laço ajustável; Peso 85g. Bordado do logotipo SAEC na frente, na cor branca, no tamanho 5 cm x 2,5 cm.

Boné Acondicionado Saco Plástico Com 1 Peça.





Figura 18 - Layout Boné SAEC

10 - Jaqueta Impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência

Com tecido de Nylon emborrachado com uma face em poliamida e a outra em PVC. Costurada em máquina overloque de cinco fios. Todas as costuras impermeabilizadas internamente por um processo especial de selagem térmica. Costura vulcanizada 100% impermeável, que garantem maior proteção. Punhos com elástico, capuz fixo que pode ser acomodado a um bolso externo atrás com cordão e embutido na gola, através de dois zíperes de nylon e lapela, ou zíper e velcro, forração térmica. Bolso pratico com fechamento em zíper e bolso interno.

Bordado do logo tipo SAEC, na cor azul celeste, nas costas no tamanho 23 cm de comprimento x 9 cm de altura, e na frente, no lado esquerdo no tamanho 8,5 cm de comprimento x 3,5 cm de altura.

Camisa Acondicionada Saco Plástico Com 1 Peca e com o tamanho visível. Tamanhos:

- Masculina PP, P, M, G, GG, EG, G1, G2, G3 e G4.
- Feminina PP, P, M, G, GG, EG, G1, G2, G3 e G4.







Figura 18 – Layout Jaqueta Impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência



Figura 19 - Tabela de Medidas

11 - Camisa Fator de Proteção Comfort UV 50+

Com tecido ADVANCED DRY, uma modalidade de DRYFIT de Proteção solar UV50-Secagem ultrarrápida - Tecido leve e frio; Gola Padre; Camiseta corte raglã- Punho elástico para melhor para proteger a pele dos efeitos nocivos do sol. Anti UV é o fio inteligente 100% poliéster para proteção raios UV-A e UV-B com fator de proteção solar.

Com Silk do logo tipo SAEC, na cor azul celeste, nas costas, no tamanho 23 cm comprimento x 9 cm de altura e lado esquerdo no tamanho 8,5cm comprimento x 3,5 cm de altura.

Camisa Acondicionada Saco Plástico Com 1 Peca e com o tamanho visível.

Tamanhos: Masculina - PP, P, M, G, GG, XGG e XXGG.





Figura 20 - Layout Camisa Fator UV



Figura 21 - Tabela de Medidas

12 - Mochila SAEC

Possuir alças almofadadas com reforço para ombros, alça para transporte e abertura total, com divisões/bolsos divididos em: parte externa com 3 bolsos com zíper. Poliéster com Resina de PVC + tratamento Impermeável, Linha de Poliéster, Nylon;

Material da Mochila: Confeccionada em Lona Reforçada

Cor da Mochila de Ferramentas: Azul

Comprimento da Mochila: 46cm

Largura da Mochila: 32cm

Profundidade da Mochila: 18cm

Capacidade máxima de carga: 15 kgf

Peso - 1,5kg

Com Silk do logo tipo SAEC, na cor azul celeste, nas costas, no tamanho 23 cm comprimento x 9 cm de altura.







Figura 22 – Layout da mochila padrão SAEC.

Contratos

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 01/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE UPGRADE DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL DA UNIDADE DE RESERVAÇÃO UR2 - SETE DE SETEMBRO E POÇOS COMPLEMENTARES - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: INFOENG INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO LTDA - Valor: R\$ 423.001,39 (quatrocentos e vinte e três mil, um real e trinta e nove centavos) - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br

Homologação / Adjudicação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 33/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MANÔMETROS ANALÓGICOS DO TIPO BOURDON, TOTAL INOX, PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO EM REDES ADUTORAS DE ÁGUA E ESGOTO BRUTO DA SAEC DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, O Pregoeiro designado da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, conforme disposto na Portaria № 002 de 02 de janeiro de 2023, ADJUDICA o presente certame, em favor da empresa RUCKEN INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA EPP por ter cumprido integralmente todos os requisitos constantes no edital - Everton Nucci Fernandes - Pregoeiro designado.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 33/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MANÔMETROS ANALÓGICOS DO TIPO BOURDON, TOTAL INOX, PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO EM REDES ADUTORAS DE ÁGUA E ESGOTO BRUTO DA SAEC DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Empresa Vencedora: RUCKEN INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA EPP - VALOR R\$ 54.443,55 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 35/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PEDRA BRITADA (DIVERSAS GRANULOMETRIAS), PARA USO DAS EQUIPES DE MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, O Pregoeiro designado da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, conforme disposto na Portaria № 002 de 02 de janeiro de 2023, ADJUDICA O LOTE 1 do presente certame, em favor da empresa COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA por ter cumprido integralmente todos os requisitos constantes no edital - Everton Nucci Fernandes - Pregoeiro designado.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 35/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PEDRA BRITADA (DIVERSAS GRANULOMETRIAS), PARA USO DAS EQUIPES DE MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Empresa Vencedora: COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA - LOTE 1 - VALOR R\$ 301.950,00 (trezentos e um mil, novecentos e cinquenta reais) - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br

Sessão Fracassada

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC AVISO DE SESSÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/202X - OBJETO: XXXX - Resolve a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva ENCERRAR o referido processo licitatório como FRACASSADO por motivo de não haverem propostas em condições de aceitabilidade. Deste modo o objeto em questão poderá ser licitado em momento futuro, de acordo com as disposições da lei - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/202X - OBJETO: XXXX - Resolve a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva ENCERRAR o referido processo licitatório como FRACASSADO por motivo de não haverem propostas em condições de aceitabilidade. Deste modo o objeto em questão poderá ser licitado em momento futuro, de acordo com as disposições da lei - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/202X - OBJETO: XXXX - Resolve a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva ENCERRAR o referido processo licitatório como FRACASSADO por motivo de não haverem propostas em condições de aceitabilidade. Deste modo o objeto em questão poderá ser licitado em momento futuro, de acordo com as disposições da lei - Marco Antonio Machado -Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br

CARTA CONVITE Nº XX/202X - OBJETO: XXXX - Resolve a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva ENCERRAR o referido processo licitatório como FRACASSADO por motivo de não haverem propostas em condições de aceitabilidade. Deste modo o objeto em questão poderá ser licitado em momento futuro, de acordo com as disposições da lei - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

Relação de Portarias Expedidas

Portaria nº 072, de 18 de Maio de 2023 - Concede Licença-Prêmio ao servidor Paulo Roberto de Moraes.

Câmara Municipal de Catanduva, em 18 de Maio de 2023.

MARQUINHOS FERREIRA

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

DIEGO ARTHUR BORGES

Secretário de Administração

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

Licitações e Contratos

Convocação

CONVOCAÇÃO

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato.

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
027/2021	CAMILA CAPELANES SALES BERNARDINELLI	529.***.***-06
032/2021	ADEMIR LOPES DA SILVA JUNIOR	430.***.***-90
001/2022	BEATRIZ BOSQUESI	392.***.**.30
049/2022	CAMILA CAPELANES SALES BERNARDINELLI	529.***.***-06

Catanduva - SP, 22 de maio de 2023.

Termos / Extratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2023

OBEJTO: LOCAÇÃO DE 04 COMPUTADORES E 03 NOTEBOOK, NOS TERMOS E NAS CONFIGURAÇÕES DA PROPOSTA OFERTADA: CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CNPJ sob nº 25.103.884/0001-30.CONTRATADO: MARCELO EVANDRO MACEDO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.811.551/0001-75. VALOR GLOBAL: de R\$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Data da assinatura: 03/05/2023. Catanduva – SP 22 de março de 2023. SILVIO CESAR SARTORELLO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, os procedimentos abaixo relacionados, nos termos do edital do processo em referência

CREDENCIAMENTO	PROFISSIONAL/EMPRESA				
002/2023	ROBERTO CARLOS MOLLINA, inscrito no CPF sob				
002, 2020	n°152.***.***-10				
032/2021	MARCIA REGINA ZUIM LAMBERTE, inscrita no				
,	CPF sob o N°.325.***.***-22				
034/2023	EDILAINE BAZILE CRESPIM, inscrita no CPF sob o				
	Nº 147.***.***-33 EDILAINE BAZILE CRESPIM, inscrita no CPF sob o				
069/2021	N°. 147.***.***-33				
	ISABELY BARROS DA SILVA, inscrita no CPF n°				
001/2023	455.***.**-4				
044 /0000	ISABELY BARROS DA SILVA, inscrito no CPF sob o N°				
011/2022	455.***.***-24				
068/2021	ISABELY BARROS DA SILVA, inscrito no CPF sob o Nº				
008/ 2021	455.***.***-24				
034/2023	ANA CRISTINA CALDEIRA, inscrita no CPF sob o N°				
001/2020	271.***.***-54				
034/2023	LUIS ANTONIO RIBEIRO, inscrita no CPF sob o Nº				
,	065.***.***-30				
034/2023	ELAINE CRISTINA COGO, inscrita no CPF sob o N°				
	279.***.***-71 CINTIA PRISCILA PENGO MODESTO, inscrita no				
028/2022	CPF sob o N° 365.***.***-99				
/	ALINE CRISTINA LUBKE DE OLIVEIRA, inscrita no				
079/2022	CPF sob o N° 348.***.***-82				
025 /2022	CAIO HENRIQUE DIAS, inscrita no CPF sob o N°				
035/2023	383.***.***-99				
077/2021	FABIO WILSON LIMA, inscrita no CPF sob o Nº				
0777 2021	102.***.***-56				
050/2022	FABIO WILSON LIMA, inscrita no CPF sob o N°				
	102.***.**-56				
007/2022	FABIO WILSON LIMA, inscrita no CPF sob o N° 102.***.***-56				
	FABIO WILSON LIMA, inscrita no CPF sob o N°				
011/2020	102.***.***-56				
007 (0000	LUIS ANTONIO RIBEIRO, inscrita no CPF sob o Nº				
035/2023	065.***.***-30				
034/2023	LAIR APARECIDA PEREIRA, inscrita no CPF sob o N°				
034/ 2023	051.***.***-67				
034/2023	MICHELE CRISTINA SIMÕES DOS SANTOS,				
03 1/ 2023	inscrita no CPF sob o N° 215.***.***-40				
050/2022	ALEXANDRE CALDEIRA, inscrita no CPF sob o N°				
, -	111.***.***-10				
035/2023	EDILAINE BAZILE CRESPIM, inscrita no CPF sob o				
	N° 147.***.***-33 FÁBIO WILSON LIMA , inscrito no CPF sob o N°				
029/2023	102***.***-56				
	102 * * . * * - 30				

	SODIM – SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS						
040/2023	MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº						
	22.368.255/0001-44						
088/2022	REGIANI DI PAULA GONÇALVES NUNES, inscrita						
088/2022	no CPF sob o N° 268.***.***-00						
077/2021	ALEXANDRE CALDEIRA, inscrita no CPF sob o N°						
077/2021	111.***.***-10						
038/2023	LUÍS FERNANDO PEREIRA PINTO, inscrita no CPF						
038/2023	sob o N° 426.***.***-54						
031/2023	ADRIANA CRISTINA GOMES CORRÊA, inscrita no						
031/ 2023	CPF sob o N° 202.***.***-06						
052/2021	FÁBIO WILSON LIMA , inscrito no CPF sob o N°						
032/2021	102.***.***-56						
009/2022	FÁBIO WILSON LIMA, inscrito no CPF sob o Nº						
009/2022	102.***.***-56						
001/2023	TAMIRES APARECIDA SILVA DOS SANTOS						
001/2023	RODRIGUES , inscrita no CPF n° 354.***.***-12						

Catanduva – SP, 19 de maio de 2023. SILVIO CESAR SARTORELLO- Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO	PROFISSIONAL/EMPRESA	VALOR	ASSINATURA
002/2023	ROBERTO CARLOS MOLLINA, inscrito no CPF sob n°152.***.***-10	Conforme valor fixado no edital	19/05/2023
032/2021	MARCIA REGINA ZUIM LAMBERTE, inscrita no CPF sob o N°.325.***.***-22	Conforme valor fixado no edital	19/05/2023
034/2023	EDILAINE BAZILE CRESPIM, inscrita no CPF sob o N° 147.***.***-33	Conforme valor fixado no edital	19/05/2023
069/2021	EDILAINE BAZILE CRESPIM, inscrita no CPF sob o N°. 147.***.***-33	Conforme valor fixado no edital	19/05/2023
001/2023	ISABELY BARROS DA SILVA, inscrita no CPF n° 455.***.***-4	Conforme valor fixado no edital	19/05/2023
011/2022	ISABELY BARROS DA SILVA, inscrito no CPF sob o N° 455.***.***-24	Conforme valor fixado no edital	19/05/2023
068/2021	ISABELY BARROS DA SILVA, inscrito no CPF sob o N° 455.***.***-24	Conforme valor	19/05/2023

		fixado no	
		edital	
		Conforme	
	ANA CRISTINA CALDEIRA,	valor	
034/2023	inscrita no CPF sob o Nº	fixado no	19/05/2023
	271.***.***-54	edital	
		Conforme	
	LUIS ANTONIO RIBEIRO,	valor	
034/2023	inscrita no CPF sob o Nº	fixado no	19/05/2023
	065.***.***-30	edital	
		Conforme	
	ELAINE CRISTINA COGO,	valor	
034/2023	inscrita no CPF sob o Nº	fixado no	19/05/2023
	279.***.***-71	edital	
		Conforme	
	CINTIA PRISCILA PENGO	valor	
028/2022	MODESTO , inscrita no CPF sob	fixado no	19/05/2023
	o N° 365.***.***-99	edital	
		Conforme	
050 /0000	ALINE CRISTINA LUBKE	valor	40 /05 /0000
079/2022	DE OLIVEIRA , inscrita no CPF	fixado no	19/05/2023
	sob o N° 348.***.***-82	edital	
	CAIO HENDIQUE DIAC	Conforme	
025 (2022	CAIO HENRIQUE DIAS,	valor	40 /05 /0000
035/2023	inscrita no CPF sob o Nº	fixado no	19/05/2023
	383.***.***-99	edital	
	FABIO WILSON LIMA,	Conforme	
077/2021	inscrita no CPF sob o N°	valor	19/05/2023
07772021	102.***.***-56	fixado no	17/03/2023
	102 30	edital	
	FABIO WILSON LIMA,	Conforme	
050/2022	inscrita no CPF sob o Nº	valor	19/05/2023
	102.***.***-56	fixado no	,,
		edital	
	FABIO WILSON LIMA,	Conforme	
007/2022	inscrita no CPF sob o No	valor	19/05/2023
	102.***.***-56	fixado no	
		edital	
	FABIO WILSON LIMA,	Conforme	
011/2020	inscrita no CPF sob o Nº	valor fixado no	19/05/2023
	102.***.**-56	edital	
		Conforme	
	LUIS ANTONIO RIBEIRO,	valor	
035/2023	inscrita no CPF sob o Nº	fixado no	19/05/2023
	065.***.***-30	edital	
		Conforme	
	LAIR APARECIDA	valor	
034/2023	PEREIRA, inscrita no CPF sob o	fixado no	19/05/2023
	Nº 051.***.***-67	edital	
		Cartai	

034/2023	MICHELE CRISTINA SIMÕES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o N° 215.***.***-40	Conforme valor fixado no edital	19/05/2023
050/2022	ALEXANDRE CALDEIRA, inscrita no CPF sob o N° 111.***.***-10	Conforme valor fixado no edital	19/05/2023
035/2023	EDILAINE BAZILE CRESPIM, inscrita no CPF sob o N° 147.***.***-33	Conforme valor fixado no edital	19/05/2023
029/2023	FÁBIO WILSON LIMA, inscrito no CPF sob o Nº 102***.***-56	Conforme valor fixado no edital	19/05/2023
040/2023	SODIM – SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 22.368.255/0001-44	Conforme valor fixado no edital	19/05/2023
088/2022	REGIANI DI PAULA GONÇALVES NUNES, inscrita no CPF sob o N° 268.***.***-00	Conforme valor fixado no edital	19/05/2023
077/2021	ALEXANDRE CALDEIRA, inscrita no CPF sob o N° 111.***.***-10	Conforme valor fixado no edital	19/05/2023
038/2023	LUÍS FERNANDO PEREIRA PINTO, inscrita no CPF sob o N° 426.***.***-54	Conforme valor fixado no edital	19/05/2023
031/2023	ADRIANA CRISTINA GOMES CORRÊA, inscrita no CPF sob o N° 202.***.***-06	Conforme valor fixado no edital	19/05/2023
052/2021	FÁBIO WILSON LIMA, inscrito no CPF sob o N° 102.***.***-56	Conforme valor fixado no edital	19/05/2023
009/2022	FÁBIO WILSON LIMA, inscrito no CPF sob o N° 102.***.***-56	Conforme valor fixado no edital	19/05/2023

001/2023	TAMIRES APARECIDA SILVA DOS SANTOS RODRIGUES, inscrita no CPF n° 354.***.***-12	valor	19/05/2023
----------	---	-------	------------

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES

Departamento de Compras

Dispensas



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

AVISO DE DISPENSA nº 130/2023

O Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva , em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a COMPRA DE APARELHOS DE PILATES, CADILAC E REFORMER COMPLETOS, PARA UTILIZAÇÃO NA CLÍNICA DO CURSO DE FISIOTERAPIA DO IMES CATANDUVA, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 7 (nove) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/05/2023 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação do IMES Catanduva, situado na Avenida Daniel Dalto, S/N, (Rodovia Washington Luís - SP-310 - km 382), na cidade de Catanduva/SP, no horário de 14:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo Email: licitacao@fafica.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Instituto www.fafica.br ou por meio do E-mail: licitacao@fafica.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitações do IMES, situado na Avenida Daniel Dalto, S/N, (Rodovia Washington Luís - SP-310 - km 382), na cidade de Catanduva/SP, no horário das 14:00 às 17:00, em dias uteis.

Catanduva, 22 de maio de 2023

SETOR DE COMPRAS